

MANUAL DE PROCEDIMENTOS
AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA



Práticas da Secretaria

Central de Audiências de Custódia
Curitiba

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Corregedoria-Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA



PRÁTICAS DA SECRETARIA

Volume I
Biênio 2017-2018



CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Desembargador Rogério Kanayama

COORDENAÇÃO GERAL

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral Leonardo Bechara Stancioli

SUPERVISOR DA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Juiz de Direito Substituto Rubens dos Santos Junior

COORDENAÇÃO

Chefe da Central de Audiências de Custódia de Curitiba
Ana Carolina Ooteman Uhlmann

EQUIPE TÉCNICA

Diego Camilo de Bittencourt
Diego de Castro Sade
Flávia Simões da Fontoura

REVISÃO

Carlos Alberto Giovaneti Cavalheiro
Clélia Fátima Bertassoni de Souza
Alessandra Pauli

JUÍZES AUXILIARES

Jefferson Alberto Johnsson
Lidiane Rafaela Araújo Martins
Lucas Martins de Toledo
Luiz Gustavo Fabris
Marcos Vinícius Christo
Mário Dittrich Bilieri
Sérgio Luiz Kreuz
Wilson José de Freitas Junior

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL

Anelisa Martin Batista



MENSAGEM DO CORREGEDOR-GERAL

O Manual de Procedimentos sobre Audiências de Custódia - Práticas de Secretaria - é uma das vertentes da Meta nº 7 da Corregedoria-Geral da Justiça, a qual prioriza a capacitação, a orientação e o aperfeiçoamento dos Magistrados e dos Servidores do 1º Grau de Jurisdição.

O contínuo aperfeiçoamento, antes de ser uma meta, é um dever previsto no Capítulo X do Código de Ética da Magistratura: *"Art. 29. A exigência de conhecimento e de capacitação permanente dos Magistrados tem como fundamento o direito dos jurisdicionados e da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração de Justiça"*.

Para cumprir esse compromisso, além dos cursos na área jurídica (Academia da Magistratura) e administrativa (ProMagistratura e 5+5S), a Corregedoria-Geral da Justiça também fomenta a produção jurídica, com a divulgação de textos nos Boletins Mensais e no site e, agora, com a publicação do Manual de Audiências de Custódia, instrumento de auxílio aos Magistrados e Servidores para as questões práticas do dia a dia que se apresentam nas audiências de custódia.

Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	7
DAS NORMAS DE REGÊNCIA - PRINCIPAIS TEMAS E DESDOBRAMENTOS PRÁTICOS	8
SEÇÃO 1	8
Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça e desdobramentos práticos	8
SEÇÃO 2	14
Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desdobramentos práticos.....	14
SEÇÃO 3	16
Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desdobramentos práticos	16
SEÇÃO 4	17
Resolução nº 224/2016 do Conselho Nacional de Justiça e desdobramentos práticos	17
SEÇÃO 5	18
Decisão proferida no SEI nº 0099510-51.2016.8.16.6000, em 18 de outubro de 2016, pelo então Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.....	18
CAPÍTULO 2	20
DA APRESENTAÇÃO DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.....	20
SEÇÃO 1	20
Da Apresentação do Auto de Prisão em Flagrante no Balcão da Secretaria	20
SEÇÃO 2	22
Da Digitalização do Auto de Prisão em Flagrante.....	22
SEÇÃO 3	24
Do cadastramento do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi	24
SEÇÃO 4	42
Auto de Prisão em Flagrante encaminhado pelo Distrito Policial ou pelo Plantão Judiciário via Sistema Projudi.....	42
SEÇÃO 5	47

Relatório Oráculo e SESP	47
SEÇÃO 6	48
Audiência, Intimações e Remessa	48
CAPÍTULO 3	52
DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA SOLICITADA POR OUTRO JUÍZO	52
CAPÍTULO 4	53
DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	53
CAPÍTULO 5	61
DA MOVIMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA NO SISTEMA PROJUDI.....	61
SEÇÃO 1	61
Orientações Gerais	61
SEÇÃO 2	72
Audiência - Liberdade Provisória sem Fiança.....	72
Audiência - Liberdade Provisória com Fiança.....	90
SEÇÃO 4	93
Audiência - Mandado de Prisão Preventiva.....	93
SEÇÃO 5	113
Audiência - Mandado de Monitoramento Eletrônico.....	113
CAPÍTULO 6	123
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE COMUNICADO ÀS SEXTAS-FEIRAS OU EM VÉSPERAS DE FERIADOS PROLONGADOS - NECESSIDADE DE CONCLUSÃO .	123
CAPÍTULO 7	124
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE COMUNICADO EM FINAIS DE SEMANA, FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE FORENSE - PLANTÃO JUDICIÁRIO .	124
CAPÍTULO 8	126
AUTUADO HOSPITALIZADO	126
CAPÍTULO 9	127
ESTATÍSTICA	127

APRESENTAÇÃO

A Central de Audiências de Custódia foi criada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, pela Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com competência exclusiva para *“análise dos autos de prisão em flagrante provenientes das Delegacias e Departamentos de Polícia Judiciária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na forma do art. 310 do Código de Processo Penal, bem como para realização das audiências de custódia”*.

As instalações da Central foram inauguradas em 15 de janeiro de 2016, pelo Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e pelo Ministro Enrique Ricardo Lewandowski, então Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Este “Manual de Procedimentos sobre Audiências de Custódia - Práticas da Secretaria” é o resultado da vivência experimentada pela Secretaria da Central de Audiências de Custódia de Curitiba, com o apoio técnico do então Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Dr. Leonardo Bechara Stancioli, que foi Juiz Supervisor da Central no período de 9.5.2016 a 31.1.2017, bem como dos servidores que exercem suas atribuições na Secretaria.

Elaborado para servir como instrumento de padronização e organização das unidades judiciárias criminais responsáveis pela realização de Audiências de Custódia, o Manual mostra, de forma clara, as rotinas e procedimentos pertinentes à execução do trabalho, desde a comunicação da prisão em flagrante até o cumprimento de todas as diligências determinadas em Audiência, bem como o preenchimento dos relatórios.

INTRODUÇÃO

A Audiência de Custódia consiste na garantia de rápida apresentação do preso a um Juiz, nos casos de prisão em flagrante ou de prisão decorrente do cumprimento de mandado.

Essa rápida apresentação do preso ao Juiz depende de procedimentos céleres e eficazes, a serem realizados pela Secretaria, que deve zelar para que:

a) O Auto de Prisão em Flagrante esteja em ordem, com todas as folhas e peças, devidamente digitalizado e inserido imediatamente no Sistema Projudi;

b) A Audiência de Custódia seja pautada para o primeiro dia útil subsequente à comunicação da prisão em flagrante.

CAPÍTULO 1

DAS NORMAS DE REGÊNCIA - PRINCIPAIS TEMAS E DESDOBRAMENTOS PRÁTICOS

SEÇÃO 1

Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça e desdobramentos práticos

1.1.1 A Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça determina que *"toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente de motivação ou natureza do ato, seja obrigatoriamente apresentada, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial competente, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão"*.

1.1.2 Importante consignar o exíguo prazo estabelecido pela Resolução, que prevê a realização da Audiência de Custódia em até 24 (vinte e quatro) horas - prazo que começa a fluir a partir do momento em que o Juiz é comunicado sobre a prisão em flagrante.

1.1.3 Assim, recebido o Auto de Prisão em Flagrante pela Secretaria, seja por meio físico ou eletrônico, deve-se pautar a Audiência de Custódia, imediatamente, para o primeiro dia útil subsequente.

1.1.4 A Resolução prevê, ainda, que o deslocamento do preso até o local da audiência será de responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária ou da Secretaria de Segurança Pública, conforme regramentos locais.

1.1.5 Em Curitiba, o local da custódia dos presos é identificado por meio do *site* da Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Administração Penitenciária - SESP (<https://www.intranet.sesp.parana/sespintranet/moduloValidacao.do?action=index>). Na véspera da audiência deve ser encaminhado um *e-mail* para cada Distrito Policial/Delegacia

Especializada/CMP/Sistema Penitenciário identificados, a fim de solicitar a escolta para o dia seguinte, a partir das 12 (doze) horas.

1.1.6 Segue o passo a passo para emissão do extrato com a informação do local da custódia do preso, emitido pelo site da SESP, bem como o modelo de e-mail utilizado pela Central de Audiências de Custódia de Curitiba para solicitar a escolta dos presos:



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico | 0000325-55.2017.8.16.019 | INVESTIGACAO POLICIAL

https://www.investigacao.sesp.parana/ipc/consultarSigep.do?action=iniciarProcesso

0030963-09.2015.8.16 | 0000111-98.2016.8.16 | Projudi - Processo Eletr | 0000245-28.2016.8.16 | 0015849-93.2016.8.16 | 0015857-70.2016.8.16 | 0015869-84.2016.8.16 | 0000296-39.2016.8.16

Sistema de Investigações Policiais

Usuário: [] Unidade: TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017 13:16

Consultar SIGEP

Nº do Prontuário: []
Sexo: Feminino Masculino Ambos
Nome: [] ← Nome do autuado
Alcunha: []
Nome da Mãe: []
Nome do Pai: []
RG: [] - []
Data de Nascimento: []
Faixa etária: SELECIONE ▾

Ao preencher o campo 'Nº do Prontuário' os demais campos serão ignorados. →

Consultar Limpar Voltar

Consultar SIGEP

Nº do Prontuário: []
Sexo: Feminino Masculino Ambos
Nome: []
Alcunha: []
Nome da Mãe: []
Nome do Pai: []
RG: [] - []
Data de Nascimento: []
Faixa etária: SELECIONE ▾

Ao preencher o campo 'Nº do Prontuário' os demais campos serão ignorados. →

Consultar Limpar Voltar

1 de 1 : (Total de 1 registros)

Exibir	Nº do Prontuário	Nome	Alcunha(s)	Filiação
	[]	[]	[]	[]

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Visualizar Preso

Dados Pessoais

Nº do Prontuário: [redacted]
Nome: [redacted]
RG: [redacted] Data de Nascimento: [redacted]
Nacionalidade: [redacted] Naturalidade: [redacted]
Sexo: [redacted]
Nome da Mãe: [redacted]
Nome do Pai: [redacted]
Nome(s) Falso(s):
Alcunha(s): [redacted]
Outras Filiações:
Grau de Instrução:
Profissão: [redacted] Empresa Trabalho:
Estado Civil: [redacted] Religião:

Características Físicas

Tipo	Descrição
Olhos	[redacted]
Cabelo	[redacted]
Cabelo	[redacted]
Cúteis	[redacted]
Altura	[redacted]
Barba	[redacted]
Peso	[redacted]

Peculiaridades/Deformidades

Categoria	Tipo	Percentual	Descrição
Deficiência	[redacted]		

Endereços

Tipo	Endereço	Proximidade	Bairro	Cep	Município
Residencial	[redacted]		[redacted]		[redacted]

Dados da Prisão

Situação Pessoa: Preso Tipo Prisão: [redacted]
Estabelecimento: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL Alojamento: [redacted]
Procedência: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL Reincidente: [redacted]
Prisão Delegacia: [redacted] Prisão Penitenciária: [redacted]

Ocorrências

Data	Tipo	Nome	Descrição
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Movimentações

Data Entrada	Data Saída	Estabelecimento	Galeria	Cela	Finalidade
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]



1.1.7 Nos termos do art. 6º da Resolução, antes da apresentação da pessoa presa ao Juiz, será assegurado o seu atendimento prévio e reservado por advogado constituído ou por defensor público, sem a presença de agentes policiais, em local apropriado, com o objetivo de garantir a confidencialidade do atendimento.

1.1.8 Se necessário, a Secretaria deve esclarecer os motivos, fundamentos e ritos pertinentes à Audiência de Custódia.

1.1.9 O art. 7º da Resolução dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastrar cada Audiência no SISTAC - Sistema de Audiência de Custódia, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

1.1.10 O referido cadastramento deve ser feito diariamente pela Secretaria. Na Central de Audiências de Custódia de Curitiba, para garantir maior celeridade e praticidade às audiências, adotou-se a lavratura de um "termo próprio", criado no Word, cujos dados são lançados no Sistema do Conselho Nacional de Justiça após a realização das audiências, sem qualquer prejuízo (vide Capítulo 4 - Dos Dados Estatísticos).

SEÇÃO 2

Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desdobramentos práticos

1.2.1 A Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná criou a Central de Audiências de Custódia no âmbito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

1.2.2 As atividades atinentes à Central de Audiências de Custódia são realizadas, desde maio de 2016, por um único Juiz designado pela Presidência.

1.2.3 Nos termos do que dispõe o art. 4º da Resolução, as autoridades policiais devem apresentar os autos de prisão em flagrante fisicamente no balcão da Secretaria.

1.2.4 Assim que o Auto de Prisão em Flagrante é apresentado, ele deve ser protocolado, rubricado pelo servidor que o recebeu e imediatamente digitalizado para ser inserido no Sistema Projudi.

1.2.5 É de suma importância a formalização do recebimento do Auto de Prisão em Flagrante, que deve conter o dia, o horário, o nome e a rubrica do servidor.

1.2.6 Importante frisar que, para pautar a Audiência de Custódia, o autuado deve estar preso e à disposição do Juízo.

1.2.7 Assim, nos casos em que a autoridade policial arbitra fiança e esta é paga, o autuado será colocado em liberdade e não deve, portanto, ser pautada a Audiência de Custódia.

1.2.8 Igualmente, não será pautada a Audiência de Custódia nos casos em que a pessoa presa em flagrante esteja hospitalizada e seu deslocamento se mostre inviável. Nessas hipóteses, a Audiência de Custódia será realizada imediatamente após o restabelecimento da condição de saúde ou de apresentação do preso (art. 1º, §4º, da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça).

1.2.9 A integração dos sistemas informatizados do Poder Judiciário e da Secretaria de Estado de Segurança Pública, prevista no art. 4º da Resolução, já vem ocorrendo gradativamente em Curitiba, a exemplo da Delegacia da Mulher e da Delegacia de Delitos de Trânsito - DEDETRAN, que encaminham os autos de prisão em flagrante eletronicamente pelo Sistema, agilizando sobremaneira a sua inclusão na pauta.

SEÇÃO 3

Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desdobramentos práticos

1.3.1 A Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determina, no art. 1º, que, *"com exceção do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, cada Vara Criminal será responsável pela realização das audiências de custódia, durante o horário normal de expediente forense, apenas como mais um ato processual, devendo, para tanto, o magistrado adequar a sua pauta"*.

1.3.2 A Instrução também estabelece que os Autos de Prisão em Flagrante cuja comunicação seja efetuada em finais de semana e feriados serão encaminhados pela autoridade policial ao Plantão Judiciário, que decidirá nos termos do art. 310 do CPP e determinará a distribuição à Vara competente para realização da Audiência de Custódia no primeiro dia útil subsequente.

1.3.3 As comunicações de prisão em flagrante apresentadas ao Plantão Judiciário são redistribuídas à Central no primeiro dia útil subsequente (geralmente segunda-feira) e as audiências de custódia serão pautadas para o próximo dia útil (geralmente terça-feira).

1.3.4 Apesar da determinação do art. 16 da Instrução no sentido de que o Alvará de Soltura deve ser cumprido *"pela unidade judicial que realizou a audiência de custódia"*, ressaltando o Ofício-Circular nº 67/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça que o ato deverá ser cumprido pela respectiva autoridade policial ou administrativa na unidade de custódia, a fim de evitar a liberação nas dependências do Fórum ou da Central de Audiências de Custódia.

SEÇÃO 4

Resolução nº 224/2016 do Conselho Nacional de Justiça e desdobramentos práticos

1.4.1 A Resolução nº 224/2016 do Conselho Nacional de Justiça dispõe sobre *“o recolhimento do valor arbitrado judicialmente a título de fiança criminal na ausência de expediente bancário e dá outras providências”*.

1.4.2 Nos termos do art. 1º da referida Resolução, *“os valores de fianças criminais arbitrados por magistrados nos autos de prisão em flagrante, inquéritos policiais ou processos a ele submetidos deverão ser recolhidos, fora do expediente bancário, por meio de guia própria (boleto bancário)”*.

1.4.3 Em seu art. 2º, a Resolução permite que a Secretaria receba o valor arbitrado a título de fiança nos casos em que não seja possível emitir a guia própria de depósito. Confira-se:

“Na impossibilidade de emissão de guia de depósito (boleto bancário) para o recolhimento do valor da fiança criminal judicialmente arbitrada fora do expediente bancário, seja por não funcionamento do sistema informatizado, por indisponibilidade do serviço, por inexistência, na sede do juízo, de agência bancária apta a efetuar o recolhimento ou por limitações legais (Leis 9.289/1996 e 12.099/2009), deverá o escrivão, o chefe da secretaria do juízo ou o funcionário de plantão judiciário, procedendo na forma prevista no art. 329 do Código de Processo Penal, fazer a expressa vinculação do valor recebido com o auto de prisão em flagrante, inquérito ou processo, em livro específico, para cada afiançado, obrigando-se o mesmo serventuário a providenciar o respectivo depósito do valor no primeiro dia útil seguinte, mediante comprovação da providência em livro e nos autos próprios”.

SEÇÃO 5

Decisão proferida no SEI nº 0099510-51.2016.8.16.6000, em 18 de outubro de 2016, pelo então Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

1.5.1 O referido SEI foi gerado pela Central de Audiências de Custódia de Curitiba para solicitar orientação sobre o posicionamento a ser adotado nos casos de decretação de prisão preventiva por outro Juízo.

1.5.2 Ficou estabelecido que a Audiência de Custódia de pessoa presa preventivamente, por ordem de qualquer um dos Juízos Criminais de Curitiba, deve ser realizada pela Central de Audiências de Custódia. No entanto, cabe ao Magistrado proceder conforme o contido nos arts. 8º, I a IX, e 11 da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça, como adiante se vê:

"Art.8º - Na audiência de custódia, a autoridade judicial entrevistará a pessoa presa em flagrante, devendo:

I - Esclarecer o que é a audiência de custódia, ressaltando as questões a serem analisadas pela autoridade judicial;

II - Assegurar que a pessoa presa não esteja algemada, salvo em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, devendo a excepcionalidade ser justificada por escrito;

III - dar ciência sobre seu direito de permanecer em silêncio;

IV - Questionar se lhe foi dada ciência e efetiva oportunidade de exercício dos direitos constitucionais inerentes à sua condição, particularmente o direito de consultar-se com advogado ou defensor público, o de ser atendido por médico e o de comunicar-se com seus familiares;

V - Indagar sobre as circunstâncias de sua prisão ou apreensão;

VI - Perguntar sobre o tratamento recebido em todos os locais por onde passou antes da apresentação à audiência,

questionando sobre a ocorrência de tortura e maus tratos e adotando as providências cabíveis;

VII – Verificar se houve a realização de exame de corpo de delito, determinando sua realização nos casos em que:

- a) não tiver sido realizado;
- b) os registros se mostrarem insuficientes;
- c) a alegação de tortura e maus tratos referir-se a momento posterior ao exame realizado;
- d) o exame tiver sido realizado na presença de agente policial, observando-se a Recomendação CNJ 49/2014 quanto à formulação de quesitos ao perito;

VIII – Abster-se de formular perguntas com finalidade de produzir prova para a investigação ou ação penal relativas aos fatos objeto do auto de prisão em flagrante;

IX – Adotar as providências a seu cargo para sanar possíveis irregularidades”.

(...)

Art. 11. Havendo declaração da pessoa presa em flagrante delito de que foi vítima de tortura e maus tratos ou entendimento da autoridade judicial de que há indícios da prática de tortura, será determinado o registro das informações, adotadas as providências cabíveis para a investigação da denúncia e preservação da segurança física e psicológica da vítima, que será encaminhada para atendimento médico e psicossocial especializado.

(...)”

CAPÍTULO 2

DA APRESENTAÇÃO DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

SEÇÃO 1

Da Apresentação do Auto de Prisão em Flagrante no Balcão da Secretaria

2.1.1 O Auto de Prisão em Flagrante apresentado fisicamente no balcão da Secretaria deve ser imediatamente protocolado e rubricado, com a indicação da data, do horário e do nome do funcionário que o recebeu.

2.1.2 Logo após o recebimento, o servidor deve verificar se estão presentes e legíveis todas as páginas do Auto.

2.1.3 Constatada a ausência ou ilegibilidade de algum documento, este deve ser solicitado, por telefone, ao Distrito que lavrou o flagrante. Tal fato deve ser certificado no Auto de Prisão em Flagrante, que não pode permanecer na Secretaria aguardando as peças que faltam. Confira-se o modelo da certidão utilizada pela Central de Curitiba:

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE entrei em contato com o 8º Distrito Policial de Curitiba, por meio do telefone ~~XXXX-XXXX~~, e solicitei o envio, por e-mail, de cópia do Termo de Depoimento dos Policiais e Auto de Exibição e Apreensão, já que as peças encaminhadas a esta Central são ilegíveis.

2.1.4 O Auto de Prisão em Flagrante, depois de conferido, deve ser integralmente digitalizado para posterior cadastramento no Sistema Projudi.

SEÇÃO 2

Da Digitalização do Auto de Prisão em Flagrante

2.2.1 Os documentos inseridos no Sistema Projudi deverão ser integralmente legíveis e nítidos (item 2.21.3.4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

2.2.2 A Instrução Normativa nº 5/2014¹ da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná estabelece que a digitalização do Auto de Prisão em Flagrante e das peças que o instruem deve observar os seguintes parâmetros:

"2.7.1 - A digitalização dos procedimentos investigatórios que tramitam em meio físico será parcial e seguirá as seguintes diretrizes:

II - as peças e os documentos deverão ser digitalizados:

a) de forma individual e de acordo com a ordem cronológica em que foram juntados aos autos do procedimento investigatório;

b) com a taxionomia e terminologia estabelecidas no Anexo 3 desta Instrução Normativa, vedada a inserção de peça ou documento sem nomenclatura ou com nomenclatura genérica (exemplo: "doc.1" ou "pág.1 a 5")."

2.2.3 É vedado, portanto, digitalizar integralmente o Auto de Prisão em Flagrante em um único arquivo, bem como utilizar nomenclatura genérica.

2.2.4 A digitalização deve ser fracionada, nomeando-se adequadamente cada um dos arquivos.

¹ A Instrução Normativa nº 5/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná "institui normas para a implantação e funcionamento do PROJUDI na competência criminal e dá outras providências".

2.2.5 Atente-se para a nomenclatura frequentemente utilizada pela Central de Audiências de Custódia, conforme o Anexo 3 da citada Instrução Normativa:

- 001. Ofício de Comunicação de Flagrante
- 002. Auto de Prisão em Flagrante
- 003. Termo de Depoimento
- 004. Auto de Exibição e Apreensão
- 005. Auto de Constatação Provisória de Droga
- 006. Auto de Avaliação
- 007. Auto de Entrega
- 008. Termo de Promessa Legal
- 009. Auto de Reconhecimento Pessoal
- 010. Termo de Interrogatório
- 011. Boletim de Ocorrência
- 012. Histórico de Registro Policial

2.2.6 No momento em que for salvo, o arquivo digitalizado deve ser nomeado corretamente, conforme o Anexo 3 da Instrução Normativa, já que o próprio sistema buscará automaticamente a nomenclatura específica quando da inserção do arquivo no Projudi, o que confere maior celeridade e confiabilidade ao procedimento.

2.2.7 O tamanho máximo de cada arquivo permitido pelo Sistema Projudi é 2 MB, razão pela qual devem ser digitalizados em preto e branco - salvo documentos como Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, fotografias ou quaisquer outros que possam ter sua visualização prejudicada.

SEÇÃO 3

Do cadastramento do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi

2.3.1 Após a digitalização, o Auto de Prisão em Flagrante deve ser inserido no Sistema Projudi, a começar pela aba "PROCESSOS" > "CADASTRAR NOVA AÇÃO".



2.3.2 (1) INFORMAÇÕES INICIAIS: A primeira tela já estará preenchida com os dados do Tribunal de Justiça e da "Localidade", bem como a "Competência". Deve-se avançar, então, para o "próximo passo".

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: 06822776907.tec (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 13/02/2017 13:33 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sai

Cadastro de Processo

1 - Informações Iniciais

Informações Iniciais

* Informações obrigatórias

* Processo Dependente: Sim Não

Número do Processo Principal: (utilizado somente quando o processo principal é eletrônico)

* Tribunal:

* Localidade:

* Competência:

Próximo Passo > Cancelar

2.3.3 (2) INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: É necessário preencher o campo "Classe Processual" com a nomenclatura "Auto de Prisão em Flagrante" (Código 280 do Conselho Nacional de Justiça).

2.3.4 No campo "Assunto Principal" deve ser inserido o tipo de crime praticado, em tese, pelo autuado, vedada a repetição da classe processual ("Prisão em Flagrante").

Informações Processuais

* Informações obrigatórias

* Classe Processual: Ajuda

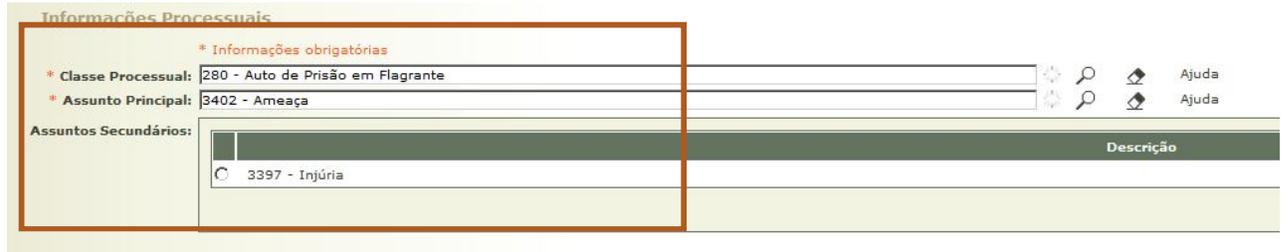
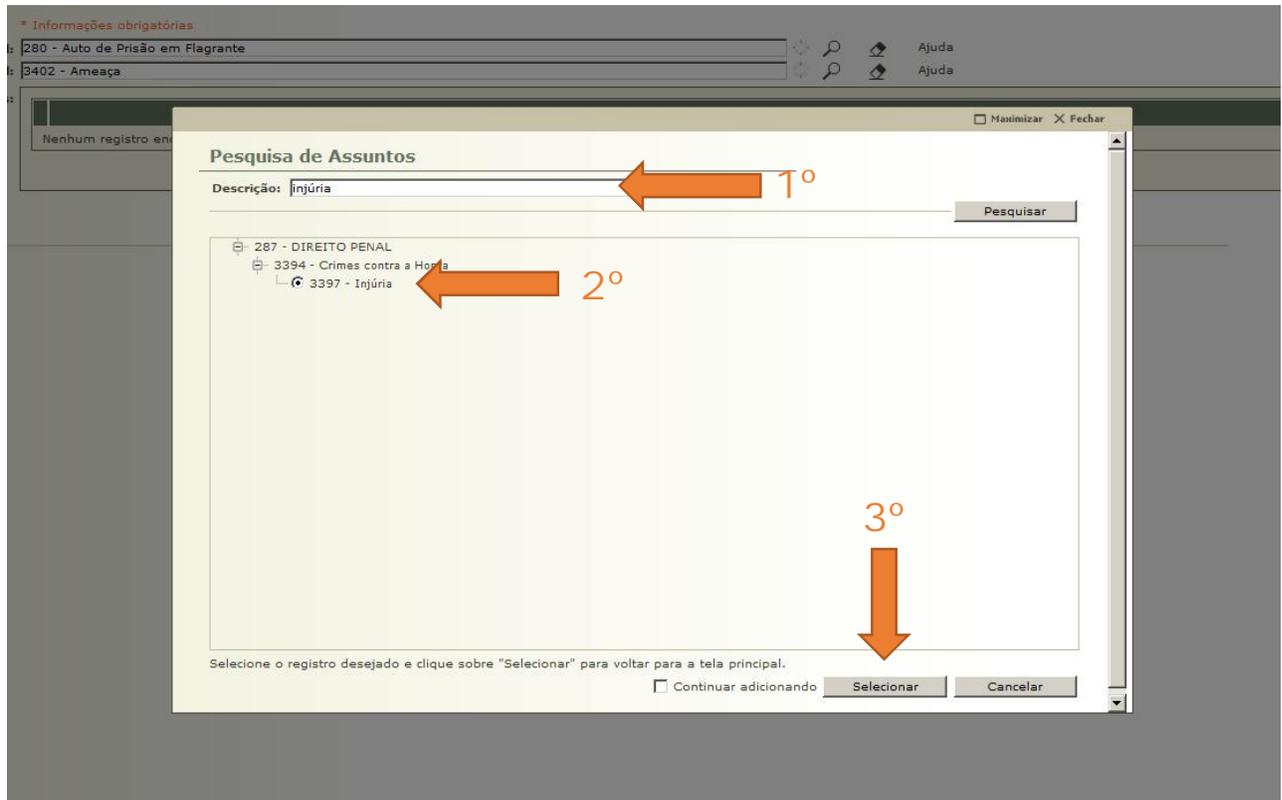
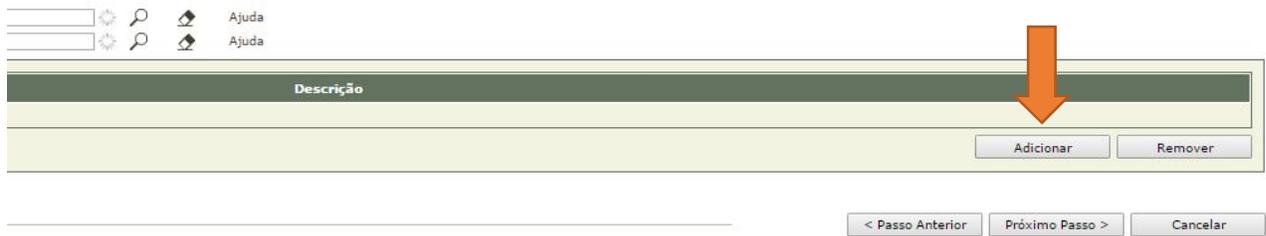
* Assunto Principal: Ajuda

Assuntos Secundários:

	Descrição
Nenhum registro encontrado	

2.3.5 É possível adicionar mais de um crime no campo "Assunto". Basta, para tanto, clicar no botão "Adicionar". Deve-se optar, contudo, pela inclusão do crime de maior gravidade como assunto principal.

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná



2.3.6 (3) PARTES DO PROCESSO: Na tela seguinte, deve ser cadastrado o autuado por meio do botão "ADICIONAR". Na sequência, no campo "Tipo de Parte", deve ser escolhida a opção "Flagranteado (Polo Passivo)".

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Partes do Processo

* Informações obrigatórias

* Flagranteado (A Apurar): Sim Não

* Vítima (A Apurar): Sim Não

Nome	RG	CPF/CNPJ	Prioridade
Nenhum registro encontrado			

Clique no botão Adicionar para inserir uma nova parte ao processo sendo cadastrado

Adicionar Alterar Remover

< Passo Anterior Próximo Passo > Cancelar

Cadastro de Parte

* Informações obrigatórias

* Tipo da Parte: **Flagranteado (Polo Passivo)** Seleccione uma opção

* Nome: [Campo de texto]

Prioridade: [Campo de texto]

Policial: Seleccione (somente testemunha ou vítima)

Batalhão: Seleccione

Matrícula Policial: [Campo de texto]

* Justiça Gratuita: Sim Não 100%

* Custas Postergadas: Sim Não

* Réu Preso: Sim Não

* Data da Prisão: [Campo de texto] (obrigatório quando réu preso)

* Número da Guia de Prisão: [Campo de texto] (obrigatório quando réu preso)

* Motivo da Prisão: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- (obrigatório quando réu preso)

* Local da Prisão: [Campo de texto] (obrigatório quando réu preso)

Mostrar Todos os Campos

* Imputações:

Lei	Pena Cominada	Complemento
Nenhum registro encontrado		

Alterar Remover

Salvar Cancelar

2.3.7 Sobre o cadastramento das partes, vale transcrever os itens 7.4.1 e seguintes da Instrução Normativa nº 5/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"7.4.1 O cadastro das partes far-se-á com base nos elementos de informação contidos na denúncia ou queixa ou no procedimento investigatório que lhe serviu de base.

7.4.1.1 O cadastro de réu pessoa física será realizado com base no número do Registro Geral (RG) no Estado do Paraná ou, na sua ausência, no Número de Cadastro Individual (NCI), mediante prévia consulta à base de dados do Instituto de Identificação do Paraná, observado o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013.

7.4.1.1.1. Nos procedimentos investigatórios e seus incidentes admitir-se-á:

I - Cadastro provisório do investigado sem anotação de RG ou NCI, que será mantido enquanto não se puder precisar a qualificação e número do Registro Geral (RG) no Estado do Paraná ou Número de Cadastro Individual (NCI) do investigado.

II - Cadastro provisório de qualificação "a apurar", nas hipóteses de autoria incerta ou ignorada.

7.4.1.1.2. Quando o cadastro do réu não for realizado pela escrivania/secretaria, esta deverá realizar a conferência do cadastro procedendo à consulta referida no item 7.4.1.1.1".

2.3.8 Para iniciar o cadastramento do autuado, basta clicar na lupa, ao lado do "Nome", e inserir o número do RG.

Cadastro de Parte

* Informações obrigatórias

* Tipo da Parte:

* Nome: 🔍 [MP] [Estado do Paraná]

Prioridade:

Policial: (somente testemunha ou vítima)

Batalhão:

Matrícula Policial:

* Justiça Gratuita: Sim Não

* Custas Postergadas: Sim Não

* Réu Preso: Sim Não

* Data da Prisão: (obrigatório quando réu preso)

* Número da Guia de Prisão: (obrigatório quando réu preso)

* Motivo da Prisão: (obrigatório quando réu preso)

* Local da Prisão: 🔍 (obrigatório quando réu preso)

Mostrar Todos os Campos

* Imputações:

Lei	Pena Cominada	Complemento
Nenhum registro encontrado		

Alterar Remover

Salvar Cancelar

2.3.9 Caso não seja encontrado nenhum registro do autuado mediante busca pelo RG no Sistema Projudi, deve se fazer uma nova busca, também a partir do RG, no Instituto de Identificação do Paraná (IIPR).

Seleção de Parte

Tipo da Parte: Pessoa Física/Jurídica Órgão/Entidade Pública Cargo/Autoridade

CPF/CNPJ: RG:

Nome: Nome Exato

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Estado/Cidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Pesquisar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Nome	RG	CPF/CNPJ
Nenhum registro encontrado		

Selecione o registro desejado e clique sobre "Selecionar" para voltar para a tela principal.

Selecionar Criar Novo(a) Cancelar



Cadastro de Parte

Consultar no IIPR:

Cancelar



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

*** Tipo da Parte:** Pessoa Física Pessoa Jurídica

*** Nome:**

Apelidos/Outros Nomes: (quando houver mais de um, separe com virgula)

Marcas/Sinais: (quando houver mais de um, separe com virgula)

*** Nacionalidade:**

*** Documentação:** Nacional Estrangeira

*** Tipo do Cadastro:** Com CPF/CNPJ Sem CPF/CNPJ (parte não possui ou CPF/CNPJ não é conhecido)

*** CPF/CNPJ:** **Passaporte:**

Título de Eleitor: **Zona:** **Seção:**

CNH: **RG:**

RG IIPR:

PIS: **CTPS:** **Série:**

*** Sexo:** Masculino Feminino **Escolaridade:** -- Não Informada --

*** Raça:** -- Não Informada -- **Sit. Econômica:** -- Não Informada --

Profissão:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Filiação Secundária:

Estado Civil: -- Não Informado -- **Cert. Casamento:** **Cartório:**

Data de Nascimento: **Cartório:**

Cert. Nascimento: **Cartório:**

Naturalidade: (ex.: Curitiba/PR ou Curitiba/PR/Brasil)

Data de Falecimento: **Cert. de Óbito:** **Cartório:**

Salvar **Cancelar**

Alteração de Endereço - Parte

*** Informações obrigatórias**

*** Endereço:** Nacional Estrangeiro

Preenchimento via CEP:

(no campo acima, digite pelo menos os 5 primeiros dígitos do CEP para facilitar o preenchimento do cadastro)

Descrição: (exemplo: "comercial", "casa dos pais", etc.)

*** Logradouro:**

*** Número:**

Complemento:

Bairro:

*** País:**

*** UF:**

*** Cidade:**

CEP:

Telefone:

E-mail:

Salvar **Voltar**

* Informações obrigatórias

Flagranteado (Polo Passivo) [Selecione uma opção]

[MP] [Estado do Paraná]

Selecione

Nome: []

Tipo da Parte: []

CPF/CNPJ: []

RG: []

Sexo: []

Nome da Mãe: []

Nome do Pai: []

Escolaridade: []

Estado Civil: []

Data de Nascimento: []

Naturalidade: []

Senha: Não Cadastrada

Endereços

registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Descrição ▲	Último Utilizado	Logradouro ▲	Complement	Bairro ▲	Cidade ▲	CEP ▲
✎ Não Cadastrada	Sim	[]	[]	[]	[]	[]
✎ Não Cadastrada	Não	[]	[]	[]	[]	[]

Selecione o endereço desejado e clique em "Confirmar Seleção"

Confirmar Seleção Novo Endereço Cancelar

2.3.11 Na tela seguinte, devem ser preenchidas as informações referentes à prisão, quais sejam: réu preso (SIM); data da prisão; número da guia de prisão (utiliza-se, neste caso, o número do flagrante, sequência apresentada pelo Distrito Policial); motivo da prisão (em flagrante); local da prisão (normalmente o local da prisão vem indicado no ofício que comunica a prisão em flagrante ao Juiz, mas essa informação também consta do Histórico de Registro Policial da SESP); e imputações (neste caso, se houve mais de um crime, antes de cadastrar o primeiro, deve-se selecionar "Concurso de Crimes" e, na sequência, preencher os delitos).

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Cadastro de Parte

*** Informações obrigatórias**

* Tipo da Parte: **Flagranteado (Polo Passivo)** [Selecione uma opção]

* Nome: [Campo de texto]

Prioridade: [Campo de texto]

Policial: [Selecione] (somente testemunha ou vítima)

Batalhão: [Selecione]

Matrícula Policial: [Campo de texto]

* Justiça Gratuita: Sim Não [100%]

* Custas Postergadas: Sim Não

* Réu Preso: Sim Não

* Data da Prisão: [Campo de data] (obrigatório quando réu preso)

* Número da Guia de Prisão: [Campo de texto] (obrigatório quando réu preso)

* Motivo da Prisão: **Em Flagrante** (obrigatório quando réu preso)

* Local da Prisão: **SETOR DE CARCERAGEM TEMPORÁRIA DELEGACIA DA MULHER - CURITIBA** (obrigatório quando réu preso)

* Imputações:

Lei	Pena Cominada	Complemento
Nenhum registro encontrado		

[Alterar] [Remover]

[Salvar] [Cancelar]

[Mostrar Todos os Campos]

*** Informações obrigatórias**

Lei: **Flagranteado (Polo Passivo)** [Selecione uma opção]

Nome: [Campo de texto]

Prioridade: [Campo de texto]

Policial: [Selecione]

Batalhão: [Selecione]

Matrícula Policial: [Campo de texto]

* Justiça Gratuita: Sim Não

* Custas Postergadas: Sim Não

* Réu Preso: Sim Não

* Data da Prisão: [Campo de data]

* Número da Guia de Prisão: [Campo de texto]

* Motivo da Prisão: [Campo de texto]

* Local da Prisão: [Campo de texto]

Seleção de Artigo/Pena

* Lei: **2848/40 - Código Penal**

[CP] [LCP] [CTB] [Drogas] [Consumidor] [Armas]

* Artigo da Lei: **ART 140: Injúria**

* Pena:

Pena	Hediondo
<input checked="" type="radio"/> CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa	Não
<input type="radio"/> § 2º: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa	Não
<input type="radio"/> § 3º: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa	Não

Hediondo: Sim Não

* Realização do Crime: Consumado Tentado

Complemento: [Campo de texto]

Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para a tela principal.

Concurso de Crimes [Selecionar] [Cancelar]

*Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná*

Cadastro de Parte

*** Informações obrigatórias**

* Tipo da Parte: **Flagranteado (Polo Passivo)** [Selecione uma opção ▼]

* Nome: [Campo de texto] [MP] [Estado do Paraná]

Prioridade: [Campo de texto]

Policial: [Selecione ▼] (somente testemunha ou vítima)

Batalhão: [Selecione ▼]

Matrícula Policial: [Campo de texto]

* Justiça Gratuita: Sim Não [100% ▼]

* Custas Postergadas: Sim Não

* Réu Preso: Sim Não

* Data da Prisão: [Campo de texto] (obrigatório quando réu preso)

* Número da Guia de Prisão: [Campo de texto] (obrigatório quando réu preso)

* Motivo da Prisão: **Em Flagrante** (obrigatório quando réu preso)

* Local da Prisão: **SETOR DE CARCERAGEM TEMPORÁRIA DELEGACIA DA MULHER - CURITIBA** (obrigatório quando réu preso)

Mostrar Todos os Campos

* Imputações:

Lei	Pena Cominada	Complemento
<input checked="" type="radio"/> 1. Código Penal	ART 140 - Injúria, Detenção: 1 a 6 meses	EDN
<input type="radio"/> 2. Código Penal	ART 147 - Ameaça, Detenção: 1 a 6 meses	EDN

[Adicionar] [Alterar] [Remover]

[Salvar] [Cancelar]

2.3.12 Feito o cadastramento do autuado, é necessário cadastrar a VÍTIMA. Deve-se evitar o cadastramento do "ESTADO" como vítima, o que gera uma desnecessária intimação online do Estado. Ideal que se cadastre, nesses casos, a "COLETIVIDADE".

2.3.13 (4) REPRESENTANTE: O cadastramento da VÍTIMA e do REPRESENTANTE (se houver) deve seguir o mesmo procedimento relativo ao preso em flagrante.

2.3.14 (5) ADVOGADO: Com relação ao cadastramento de ADVOGADO, é importante verificar, no Auto de Prisão em Flagrante, mais especificamente no Termo de Interrogatório, se o depoimento do preso foi acompanhado por advogado. Neste caso, deve ser cadastrado o advogado que acompanhou o interrogatório, o qual deverá juntar a procuração oportunamente. Caso o preso não tenha sido acompanhado por advogado durante o seu Interrogatório, é necessário cadastrar um Defensor Público ou, na sua falta, um Defensor Dativo.

Advogados

OAB	Advogado	Partes
Nenhum registro encontrado		

Clique no botão **Adicionar** para incluir um novo advogado ao processo sendo cadastrado (advogado não é uma informação obrigatória)

Adicionar **Alterar** **Remover**

< Passo Anterior Próximo Passo > Cancelar

Cadastro de Processo

- 1 - Informações Iniciais
- 2 - Informações Processuais
- 3 - Partes do Processo
 - Cadastro de Parte
- 4 - Representantes
 - Cadastro de Representante
- 5 - Advogados
 - **Cadastro de Advogado**
- 6 - Informações Adicionais
- 7 - Juntada de Documentos
- 8 - Características do Processo

Cadastro de Advogado

* Informações obrigatórias

* Advogado:

* Atuação: Advogado Particular

* Partes do Processo: (Flagranteado)

(Vítima)

Seleção de Advogado

Tipo: Todos

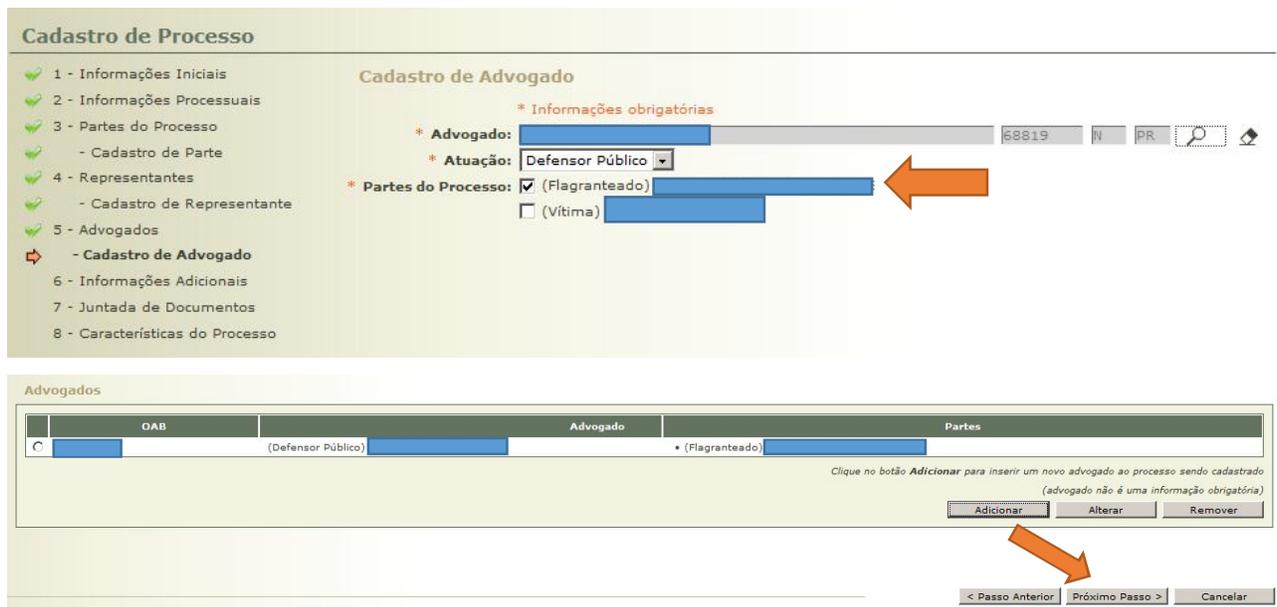
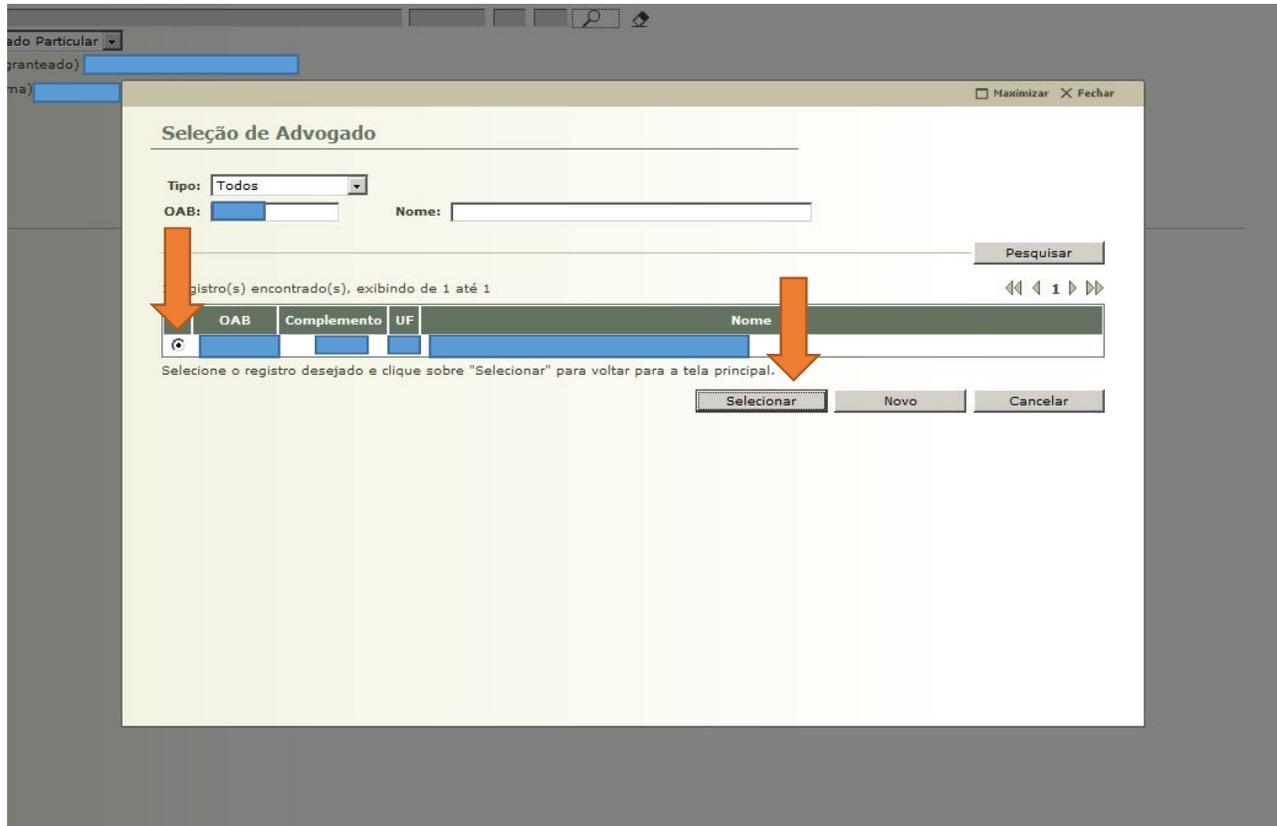
OAB: Nome:

Pesquisar

OAB	Complemento	UF	Nome
Nenhum registro encontrado			

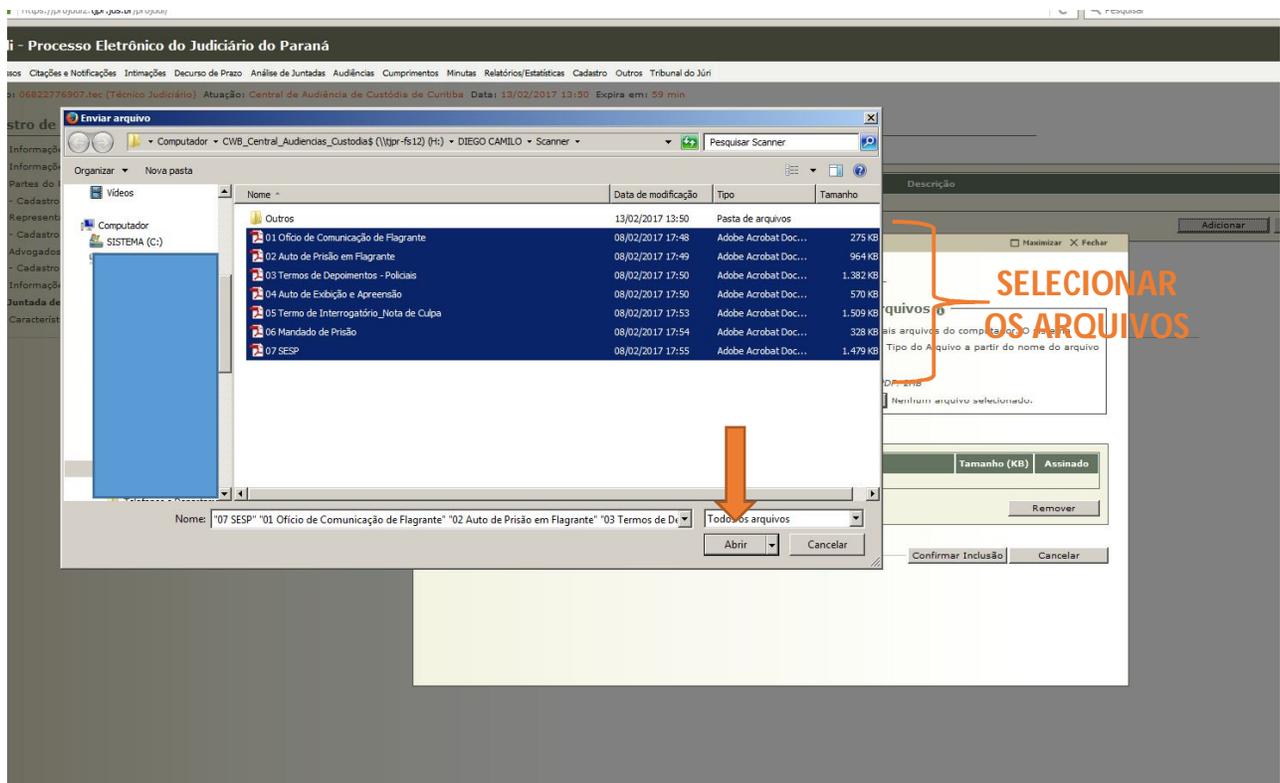
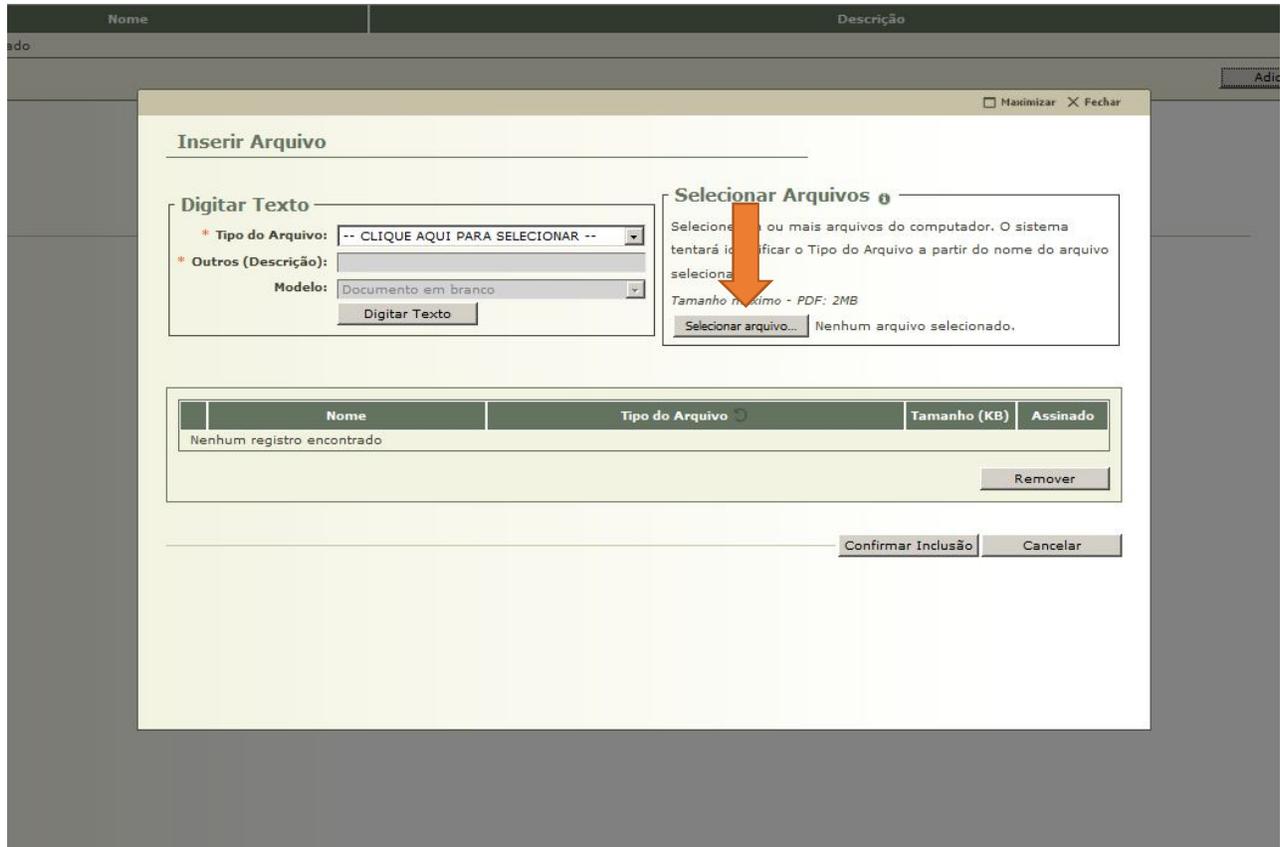
Selecione o registro desejado e clique sobre "Selecionar" para voltar para a tela principal.

Selecionar **Novo** **Cancelar**



2.3.15 (6) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Este campo deve ser preenchido com os seguintes dados: data da infração (é importante ler o Auto de Prisão em Flagrante porque, muitas

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Digitar Texto

* Tipo do Arquivo: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

* Outros (Descrição):

Modelo: Documento em branco

Selecionar Arquivos

Selecione um ou mais arquivos do computador. O sistema tentará identificar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo selecionado.

Tamanho máximo - PDF: 2MB

Selecionar arquivo... Nenhum arquivo selecionado.

Nome	Tipo do Arquivo	Tamanho (KB)	Assinado
01 Ofício de Comunicação de Flagrante.pdf	Auto de apreensão em flagrante delito	274	Não
02 Auto de Prisão em Flagrante.pdf	Auto de Prisão em Flagrante/Portaria/Requisição de	963	Não
03 Termos de Depoimentos Policiais.pdf	Termo de Depoimento (termo de declarações, term	1381	Não
04 Auto de Exibição e Apreensão.pdf	Auto de Exibição e Apreensão	569	Não
05 Termo de InterrogatórioNota de Culpa.pdf	Termo de Interrogatório	1508	Não
06 Mandado de Prisão.pdf	Mandado de Prisão	327	Não
07 SESP.pdf	Folha de Identificação SESP	1478	Não

Assinar Arquivos

PROJUDI - ESTADO DO PARANÁ

Tipo da assinatura: Em Arquivo (A1) Cartão/Token (A3)

Selecione o arquivo com seu certificado digital (.PFX / .P12):

\\06822776907\Deskt... certificado projudi.p12

Procurar...

Digite a senha da chave privada (PIN):

Assinar

Cancelar

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome
Descrição

Maximizar Fechar

Digitar Texto

* Tipo do Arquivo: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

* Outros (Descrição):

Modelo: Documento em branco

Selecionar Arquivos

Selecione um ou mais arquivos do computador. O sistema tentará identificar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo selecionado.

Tamanho máximo - PDF: 2MB

Nenhum arquivo selecionado.

	Nome	Tipo do Arquivo	Tamanho (KB)	Assinado
<input type="radio"/>	01 Ofício de Comunicação de Flagrante.pdf	Auto de apreensão em flagrante delito	274	Sim
<input type="radio"/>	02 Auto de Prisão em Flagrante.pdf	Auto de Prisão em Flagrante/Portaria/Requisição dc	963	Sim
<input type="radio"/>	03 Termos de Depoimentos Policiais.pdf	Termo de Depoimento (termo de declarações, term	1381	Sim
<input type="radio"/>	04 Auto de Exibição e Apreensão.pdf	Auto de Exibição e Apreensão	569	Sim
<input type="radio"/>	05 Termo de InterrogatorioNota de Culpa.pdf	Termo de Interrogatório	1508	Sim
<input type="radio"/>	06 Mandado de Prisão.pdf	Mandado de Prisão	327	Sim
<input type="radio"/>	07 SESP.pdf	Folha de Identificação SESP	1478	Sim

Juntada de Documentos

	Nome	Descrição	Tamanho (KB)
<input type="radio"/>	01 Ofício de Comunicação de Flagrante.pdf	Auto de apreensão em flagrante delito	274
<input type="radio"/>	02 Auto de Prisão em Flagrante.pdf	Auto de Prisão em Flagrante/Portaria/Requisição do MP	963
<input type="radio"/>	03 Termos de Depoimentos Policiais.pdf	Termo de Depoimento (termo de declarações, termo de oitiva)	
<input type="radio"/>	04 Auto de Exibição e Apreensão.pdf	Auto de Exibição e Apreensão	
<input type="radio"/>	05 Termo de InterrogatorioNota de Culpa.pdf	Termo de Interrogatório	
<input type="radio"/>	06 Mandado de Prisão.pdf	Mandado de Prisão	
<input type="radio"/>	07 SESP.pdf	Folha de Identificação SESP	

Projud - Processo Eletrônico

Projud - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: 08022776907.nc (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 13/02/2017 13:53 Expira em: 60 min

Cadastro de Processo

Características do Processo

não é necessário preencher nenhuma característica do processo! Clique em "Salvar" para finalizar o cadastro!

- 1 - Informações Iniciais
- 2 - Informações Processuais
- 3 - Partes do Processo
- 4 - Representantes
- 5 - Advogados
- 6 - Informações Adicionais
- 7 - Juntada de Documentos
- 8 - Características do Processo

2.3.17 Após a digitalização e a inclusão do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi, pode-se encaminhar os autos físicos para reciclagem (salvo processos que contenham documentos cuja digitalização não seja possível, caso em que deverão ser entregues diretamente ao distribuidor), conforme orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná exarada no SEI nº 0026216-63.2016.8.16.6000. Confira-se:

"(...) esclarece-se que, desde que o comunicado de prisão em flagrante esteja digitalizado e inserido no sistema Projudi, mostra-se possível proceder nos termos 2.21.3.9.4, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, devendo ser encaminhados os autos em papel ao Centro Social Infantil do Tribunal de Justiça para reciclagem. 2.21.3.9.4 - A destruição dos autos físicos, mencionados no item 2.21.3.9, ocorrerá mediante critérios de responsabilidade social e de preservação ambiental, por meio da reciclagem do material descartado, ficando autorizada sua destinação a programas de natureza social" (17.5.2016 - Jefferson Alberto Johnsson - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça).

2.3.18 Em Curitiba, todos os Autos de Prisão em Flagrante são encaminhados ao Centro Social Infantil do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Creche) para reciclagem. Diante disso, reforça-se, mais uma vez, a importância da conferência da digitalização do Auto de Prisão em Flagrante.

SEÇÃO 4

Auto de Prisão em Flagrante encaminhado pelo Distrito Policial ou pelo Plantão Judiciário via Sistema Projudi

2.4.1 O Auto de Prisão em Flagrante (APF) também pode ser encaminhado pelo próprio Distrito Policial ou pelo Plantão Judiciário via Sistema Projudi.

2.4.2 Em Curitiba, a Delegacia da Mulher e a Delegacia de Delitos de Trânsito - DEDETRAN, já apresentam eletronicamente o Auto de Prisão em Flagrante pelo Sistema Projudi.

2.4.3 Recebido o Auto de Prisão em Flagrante, o servidor deverá fazer a conferência dos dados previamente cadastrados. Se faltar alguma informação, esta deve ser suprida.

2.4.4 Normalmente, em Curitiba, os Autos de Prisão em Flagrante encaminhados eletronicamente apresentam as seguintes pendências, as quais são apontadas pelo próprio Sistema Projudi: a) Anotar Data da Infração; b) Anotar Infração; c) Anotar a Prisão.

2.4.5 As duas primeiras podem ser sanadas já na primeira tela do Auto de Prisão em Flagrante.

2.4.6 A pendência relativa à PRISÃO deve ser verificada clicando em "PARTES" e, na sequência, no nome do autuado. Em seguida, é preciso clicar em "PRISÕES".

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Pedido Incidental Juntar Documento Peticionar Navegar Exportar Voltar

Dados do Processo Partes Movimentações Apensamentos (0) Vínculos (1) Prazos HCs Tribunal (0)

Informações Gerais

Comarca: Curitiba Competência: Vara Criminal
Autuação: [redacted] Juízo: Central de Audiência de Custódia de Curitiba
Distribuição: [redacted] Juiz: [redacted]
Data de Arquivamento: [redacted] Data do Trânsito em Julgado: [redacted]
Classificação Processual: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
Situação: PROCESSO DISTRIBUÍDO Localizadores: [redacted] Localizador não cadastrado (clique para cadastrar)
Sequencial: [redacted]
Chave do Processo: [redacted]

Suspeito de Presença: [redacted]

Pedido Incidental Juntar Documento Peticionar Navegar Exportar Voltar

Dados do Processo Partes Movimentações Apensamentos (0) Vínculos (1) Prazos HCs Tribunal (0)

Flagrante

Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
[redacted]	[redacted]	[redacted]	• Réu Preso [redacted]	• (Defensor Público) [redacted]

Vítimas

Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
------	----	----------	------------	-----------

Raça: [redacted]
Escolaridade: [redacted]
Situação Econômica: [redacted]
Estado Civil: [redacted]
Data de Nascimento: [redacted]
Naturalidade: [redacted]
Senha: Não Cadastrada

Alterar Polo Dar Baixa Gerar Nova Senha Voltar

Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas

Justiça Gratuita: Não
Custas Postergadas: Não
Revelia: Parte não revel
Prioridade: Réu Preso [redacted]
Réu Preso: Sim (Visualizar Prisões)
Difusão Vermelha: Não
Monitoração Eletrônica: Não

Alterar

2.4.7 Se não houver registro de prisão, deve-se acrescentar essa informação por meio do botão "ADICIONAR", com o fornecimento dos dados solicitados: Data da Prisão; Número da Guia de Prisão (número do Auto de Prisão em Flagrante, localizado próximo ao Código de Barras); Motivo da Prisão (Em Flagrante); Local da Prisão. Depois, é preciso clicar em "SALVAR".

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Estoriaruaue: [Redacted]

Situação Econômica: [Redacted]

Estado Civil: [Redacted]

Data de Nascimento: [Redacted]

Naturalidade: [Redacted]

Senha: Não Cadastrada

Alterar Polo Dar Baixa Gerar Nova Senha Voltar

Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas

Data da Prisão	Guia de Prisão	Motivo da Prisão	Local da Prisão	Soltura/ Conversão	Guia de Soltura	Motivo da Soltura	Período de Prisão	Ação
Nenhum registro encontrado								
Total:								Adicionar

Situação Prisional (SESP/SEJU)

Clique em "Consultar Situação" para exibir as informações da Situação Prisional.

As informações da Situação Prisional são provenientes dos sistemas SRP e SPR da Celepar, de modo que sua alimentação é de responsabilidade exclusiva da SESP/PR e SEJU/PR. Independente da consulta disponibilizada, que pode conter falhas de cadastramento pelo Poder Executivo, deve a secretaria criminal cadastrar manualmente na aba de prisões do cadastro do réu.

Consultar Situação

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: 06822776907.tec (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 16/02/2017 12:28 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Cadastro de Prisão - Processo [Redacted]

* Informações obrigatórias

Nome da Parte: [Redacted]

Dados da Prisão

* Data da Prisão: [Redacted]

* Número da Guia de Prisão: [Redacted]

* Motivo da Prisão: Preventiva

* Local da Prisão: SETOR DE CARCERAGEM TEMPORÁRIA DELEGACIA DA MULHER - CURITIBA

Usuário da última alteração: [Redacted]

Data da última alteração Prisão: [Redacted]

Dados da Soltura

* Soltura/ Conversão: [Redacted]

Número da Guia de Soltura: [Redacted]

* Motivo da Soltura: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Documentos da prisão/soltura

Arquivo	Ass.	Documento
[Empty table]		

Adicionar Remover

Salvar Voltar



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



Ofício nº [redacted]

[redacted]

Assunto: Comunicando Flagrante.

Senhor(a) Juiz(a):

Comunico que, foi(ram) preso(a/s) em flagrante delito, , constando como vítima(s):
[redacted], conforme se depreende da cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito e
Nota(s) de Culpa em anexo.

Informo que foi(ram) arbitrada(s) fiança(s) no(s) valor(es) de [redacted]
para [redacted] porém até o presente momento não foi(ram) recolhida(s) permanecendo
o(s) afiançado(s) preso(s) no(s) [redacted]

Atenciosamente,

[redacted]
Delegado(a) de Polícia

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL
Curitiba- PR

23436/2017

Elaborado por: [redacted]



0000023436201700

Rua Padre Antônio, nº 33, Centro, Curitiba - PR - CEP 80.030-100
Fone: (41) 3219-8600 Fax: (41) E-mail: dpmulhercapital@pc.pr.gov.br

Página: 1

2.4.8 Após as conferências devidas, é necessária a impressão da capa do Auto de Prisão em Flagrante para fins de controle da Secretaria.

2.4.9 Após a inserção do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi, a Secretaria deve juntar o Relatório ORÁCULO e o Histórico SESP do preso.

SEÇÃO 5

Relatório Oráculo e SESP

2.5.1 O Relatório ORÁCULO do preso deve ser obtido no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na intranet, em "Sistemas" > "Oráculo".

2.5.2 É muito importante fazer a pesquisa correta do preso no Sistema Oráculo, já que o resultado ajudará o Magistrado a decidir sobre a conversão da prisão em flagrante em preventiva ou concessão de medida cautelar diversa da prisão.

2.5.3 O Histórico emitido no *site* da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, indica o local exato onde o preso está custodiado. Essa informação será útil no momento da requisição do preso para a Audiência de Custódia, motivo pelo qual o extrato deve ser impresso juntamente com a capa dos autos.

2.5.4 Ambos os Históricos devem ser inseridos no Sistema Projudi, com a seguinte nomenclatura: "CERTIDÃO ATUALIZADA (ORÁCULO)".

2.5.5 O passo a passo para emissão do histórico SESP consta do item 1.1.6 deste Manual.

SEÇÃO 6

Audiência, Intimações e Remessa

2.6.1 Após o cadastramento do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi, é necessário pautar a Audiência de Custódia.

Processo [redacted]   - (1 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 280 - Auto de Prisão em Flagrante
Assunto Principal: 5560 - Decorrente de Violência Doméstica
Assuntos Secundários: 3402 - Ameaça

Nível de Sigilo:  Público 

Prioridade:  **Réu Pr** (3 dias) 

Audiência:  Agendar

Pendências

Audiência em Aberto: Audiência de Custódia: [redacted]  Movimentar Audiência

Intimações:  Há 1 Intimação(ões) aguardando cumprimento de prazo **(ONLINE) (1 URGENTE(S))**

Suspeita de Prevenção:  Analisar

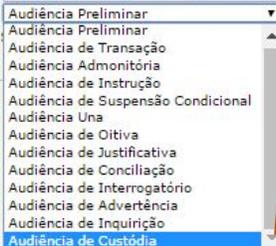
2.6.2 Atenção para a seleção do tipo correto de Audiência na tela seguinte.

Numero do Inquerito no Executivo: [redacted]

Sentenciados: Processo sem Sentenciados
Trânsito em Julgado: Sem Trânsito Cadastrado
Impedimento/Suspeição: Sem Impedimento Cadastrado
Auto de Penhora: Não há autos de penhora cadastrados
Depósito Judicial/Fiança : Não há depósitos ou levantamentos cadastrados
Guias de Recolhimento de Custas : Não há guias de recolhimento cadastradas
Habilitações Provisórias : Sem habilitações provisórias cadastradas

Agendar Audiência

* Vara: Central de Audiência de Custódia de Curitiba ▾

* Tipo da Audiência: 
Previsão:  figurada.



Automática Manual

2.6.3 Definido o horário da Audiência de Custódia, é necessário INTIMAR o Advogado/Defensor Público e fazer a remessa ao Ministério Público. Em Curitiba não se faz a conclusão do Auto de Prisão em Flagrante. O Magistrado acompanha os flagrantes do dia seguinte pela pauta de Audiências, a qual, ao final do dia, também é encaminhada por *e-mail*.

Movimentação: AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DESIGNADA
(Agendada para: [] em Central de Audiência de Custódia)

Ações

- ✎ Intimar Partes
- ✎ Notificar Partes
- ✎ Citar Partes
- ✎ Ordenar Cumprimentos
- ✎ Comunicar ao IIPR
- ✎ Ordenar Carta Precatória Eletrônica
- ✎ Enviar Concluso (*)
- ✎ Realizar Remessa (*)
- ✎ Autos ao Tribunal de Justiça
(Envio Não Eletrônico)

Outras Ações

- ✎ Interromper Prazo

Pendências

Audiência em Aberto: Audiência de Custódia: 16 de F

Intimações: ✎ Há 1 Intimação(ões) aguardando

Suspeita de Prevenção: ✎ Analisar

Movimentações Realizadas

	Data	
	15/02/2017 17:45:39	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUI
+	15/02/2017 17:45:39	JUNTADA DE ANOTAÇÃO LEITURA DE INTIMAÇÃO
	15/02/2017 12:54:32	(Pelo advogado/curador/di ao evento AUDIÊNCIA DE
	15/02/2017 12:46:24	RECEBIDOS OS AUTOS Dispensa de Juntada do(a)

Promotoria de Justiça do Centro de Audiências de Custódia de Curitiba - CIÊNCIA com prazo de 1 dia corrido

EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Maximizar X Fechar

Intimação de Partes

Partes - Flagranteado

Intimação Pessoal Advogado Partes (*)

(*) Prazo: Estipular em dias

Intimação realizada em audiência/cartório: Sim Não

Urgente: Sim Não

Partes - Vítima

Intimação Pessoal Advogado Partes

(*) Prazo: Estipular em dias

Intimação realizada em audiência/cartório: Sim Não

Urgente: Sim Não

Partes - Testemunha

Intimação Pessoal Advogado Partes

(*) Prazo: Estipular em dias

Intimação realizada em audiência/cartório: Sim Não

Urgente: Sim Não

Pólo
Indefinido
Indefinido

Movimentação: AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DESIGNADA
(Agendada para: em Central de Audiência de Custódia)

Ações

- Intimar Partes
- Notificar Partes
- Citar Partes
- Ordenar Cumprimentos
- Comunicar ao IIPR
- Ordenar Carta Precatória Eletrônica
- Enviar Concluso (*)
- Realizar Remessa (*)
- Autos ao Tribunal de Justiça

(Envio Não-Eletrônico)

Pendências

Audiência em Aberto: Audiência de Custódia: 16 de f

Intimações: Há 1 Intimação(ões) aguardando

Suspeita de Prevenção: Analisar

Movimentações Realizadas

Data	
15/02/2017 17:45:39	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUI
15/02/2017 17:45:39	UNITADA DE INTIMAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

15/02/2017 12:43:02 REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça do Centro de Audiências de Custódia de Curitiba - CIÊNCIA com prazo de 1 dia corrido
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Maximizar X Fechar

Para delegacias Offline a remessa deverá ser enviada fisicamente à unidade. Para delegacias Online a remessa será enviada eletronicamente.

Comarca da Delegacia: Curitiba

Delegacia: [Selecione]

Prazo (em dias): [Selecione] *Remessas com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.*

Urgente: Sim Não

Autos ao Distribuidor:

* Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

* Urgente: Sim Não

Orientações ao distribuidor, exemplo: em processos sigilosos

Orientações: [Selecione]

Enviar ao Ministério Público:

* Destino: Promotoria de Justiça do Centro de Audiências de Custódia de Curitiba

* Finalidade: CIÊNCIA

* Prazo (em dias): 1 *Remessas ao MP com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.*

* Urgente: Sim Não

Orientações: [Selecione]

Remessa para Outro Juízo *(atenção: não confundir com carta precatória!)*

Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça - Vara Criminal

Realizar Remessa Cancelar



CAPÍTULO 3

DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA SOLICITADA POR OUTRO JUÍZO

3.1.1 Conforme já explicado no item 1.5 deste Manual, em se tratando de pessoa presa em decorrência de cumprimento de Mandado de Prisão cautelar, deve ser realizada a Audiência de Custódia pela Central de Audiências de Custódia de Curitiba, limitando-se o Magistrado, neste caso, a proceder conforme o contido nos arts. 8º, I a IX, e 11, ambos da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

3.1.2 Nas comarcas em que não existe Centro de Audiências de Custódia, o próprio Juiz que determinou a expedição da ordem de prisão realizará a Audiência de Custódia.

CAPÍTULO 4
DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

4.1.1 As Audiências de Custódia, em Curitiba, duram, em média, 10 (dez) minutos. São pautadas 7 (sete) audiências por hora, com o seguinte intervalo: 12h30min; 12h35min; 12h40min; 12h45min; 12h50min; 12h55min; 13h; 13h30min; 13h35min; 13h40min; 13h45min; 13h50min; 13h55min; 14h, 14h30min, e assim por diante.

4.1.2 Nos termos do art. 8º da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça, na Audiência de Custódia, a autoridade judicial entrevistará a pessoa presa em flagrante, devendo:

I – Esclarecer o que é a audiência de custódia, ressaltando as questões a serem analisadas pela autoridade judicial;

II – Assegurar que a pessoa presa não esteja algemada, salvo em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, devendo a excepcionalidade ser justificada por escrito;

III – dar ciência sobre seu direito de permanecer em silêncio;

IV – Questionar se lhe foi dada ciência e efetiva oportunidade de exercício dos direitos constitucionais inerentes à sua condição, particularmente o direito de consultar-se com advogado ou defensor público, o de ser atendido por médico e o de comunicar-se com seus familiares;

V – Indagar sobre as circunstâncias de sua prisão ou apreensão;

VI – Perguntar sobre o tratamento recebido em todos os locais por onde passou antes da apresentação à audiência, questionando sobre a ocorrência de tortura e maus tratos e adotando as providências cabíveis;

VII – Verificar se houve a realização de exame de corpo de delito, determinando sua realização nos casos em que:

a) não tiver sido realizado;

b) os registros se mostrarem insuficientes;

c) a alegação de tortura e maus tratos referir-se a momento posterior ao exame realizado;

d) o exame tiver sido realizado na presença de agente policial, observando-se a Recomendação CNJ 49/2014 quanto à formulação de quesitos ao perito;

VIII – Abster-se de formular perguntas com finalidade de produzir prova para a investigação ou ação penal relativas aos fatos objeto do auto de prisão em flagrante;

IX – Adotar as providências a seu cargo para sanar possíveis irregularidades;

X – Averiguar, por perguntas e visualmente, hipóteses de gravidez, existência de filhos ou dependentes sob cuidados da pessoa presa em flagrante delito, histórico de doença grave, incluídos os transtornos mentais e a dependência química, para analisar o cabimento de encaminhamento assistencial e da concessão da liberdade provisória, sem ou com a imposição de medida cautelar”.

4.1.3 Após a oitiva do preso, o Ministério Público e, depois, a Defesa Técnica podem fazer reperguntas.

4.1.4 É dispensada a formalização de termo de manifestação da pessoa presa e sua oitiva deve ser registrada em mídia. Em Curitiba, a pessoa presa também é dispensada da assinatura do “Termo de Audiência”, o que garante maior celeridade ao ato.

4.1.5 Confira-se modelo do “Termo de Audiência” utilizado pela Central de Audiências de Custódia:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CURITIBA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA



Autos^o: [REDACTED]
Data e Horário: [REDACTED], às 14h14min
Juiz de Direito: [REDACTED]
Promotor de
Justiça: [REDACTED]
Flagranteado(s): [REDACTED]
Advogado de
Defesa: [REDACTED]

Aberta a audiência. Presentes o(s) flagranteado(s) e seu defensor.

Q(s) flagranteado(s) foi(ram) entrevistado(s) (GRAVADO EM CD-R). O

Ministério Público assim se manifestou: "DO FLAGRANTE Trata-se de

auto de prisão em flagrante delito pela prática, em tese, do delito de

[REDACTED] artigo [REDACTED] do Código Penal. Ocorre

que na data de [REDACTED], em patrulhamento pelo

Bairro [REDACTED], uma Equipe da Polícia Militar, por solicitação de

[REDACTED], parou a viatura para apurar situação

apresentada, na qual constataram que o solicitante efetuou a prisão

de [REDACTED] ora autuado, por ter [REDACTED]

[REDACTED] de [REDACTED], ora vítima, [REDACTED]

[REDACTED]. Ocorreu também da prática delitiva se dar com

[REDACTED], o qual foi entregue à equipe. A vítima

reconheceu o autuado como autor do [REDACTED] e o mesmo foi

encaminhado ao [REDACTED] para as medidas

cabíveis. Da análise dos autos observa-se que o autuado foi preso

em flagrante nos termos do artigo 302 do CPP, sendo oportunizada a

comunicação de sua prisão a pessoa por ele indicada, sendo ainda

comunicados o Ministério Público e o douto juiz, tudo conforme art.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CURITIBA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA

306 do CPP. Em razão do exposto o auto de prisão em flagrante está formal e materialmente em ordem, sendo cabível sua homologação. **PROMOÇÃO MINISTERIAL** Cabe destacar também as peculiaridades da análise realizada nesta Central de Custódia é limitada pelos elementos constantes no flagrante, não sendo possível sua extensão probatória neste momento (não é possível a oitiva do condutor e testemunhas). Considere-se ainda que o procedimento investigatório ainda não foi concluído, não se conhecendo a integralidade do fato e seus desdobramentos, o que recomenda cautela para juízos definitivos. Finalmente se considera que com a conclusão do inquérito será possível avaliar melhor o conjunto probatório (materialidade e autoria) e sua adequação típica, assim como eventual aplicação de outros princípios doutrinários que informam o Direito Penal. Considere-se que o autuado tem [REDACTED]. O crime contudo tem notas de gravidade ([REDACTED]). Diante do exposto, o Ministério Público do Estado do Paraná, por seu Promotor de Justiça, neste momento processual, tendo em vista as condições pessoais do autuado, bem como das circunstâncias objetivas do fato e dos elementos informativos colhidos durante esta audiência de custódia que estabelecem uma peculiaridade única neste caso, manifesta-se pela concessão de liberdade provisória com fiança, I. Com a aplicação das medidas cautelares disciplinadas pelo art. 319 do CPP, quais sejam: a) Comparecimento mensal em juízo para informar e justificar as suas atividades (I), com a apresentação de comprovante de endereço atualizado; b) Proibição de ausentar-se desta Comarca por mais de oito dias consecutivos sem autorização prévia do juízo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CURITIBA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA

processante (IV); c) Recolhimento domiciliar noturno (22h/06h), nos dias de folga e em finais de semana (V); d) Recolhimento de fiança no valor de R\$ 937,00, ou reduzida; (VIII); II. Compromisso de não cometimento de novos delitos. ". **A defesa assim se pronunciou:** "A Defesa reitera o parecer do Ministério público, contudo, requer a isenção da fiança. Sem mais. ". **A seguir, o MMº juiz prolatou a seguinte decisão:** " 1. Mantenho o atuado sob algemas, considerando que a escolta policial é realizada por apenas um Policial Militar e a porta da sala de audiências dá acesso a corredor que, por sua vez, permite acesso rápido ao logradouro público, o que justifica o uso da medida excepcional, a fim de neutralizar o risco concreto de fuga e garantir a segurança dos presentes, na forma da Súmula Vinculante nº 11 o STF. 2. Não houve notícia de abuso ou violência policial neste ato, não havendo providências a serem tomadas neste aspecto. 3. A prisão do indiciado foi efetuada legalmente e nos termos do art. 302, III, do Código de Processo Penal, vez

[REDACTED]

[REDACTED] Esta conduta, em tese, amolda-se ao tipo do art. [REDACTED]

[REDACTED] O auto de prisão em flagrante foi assinado por duas testemunhas e pelo(s) conduzido(s), obedecendo-se aos ditames da Lei nº 11.113/05. Foi expedida nota de culpa e o conduzido foi devidamente cientificado de seus direitos constitucionais. Destarte, considerando que não existem vícios que venham a macular a peça, HOMOLOGO o auto de prisão em flagrante. 4. De plano, nota-se que o atuado [REDACTED] [REDACTED] (extrato do oráculo de mov. 5.1). Em que pese o crime praticado envolva [REDACTED]

[REDACTED] Logo, não há nota característica nos autos a indicar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CURITIBA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA**

a imperiosa necessidade de decretação da prisão cautelar, à luz do art. 312 do CPP, cumprindo anotar que, na linha de iterativa orientação jurisprudencial, a gravidade em abstrato da infração penal não é suficiente à decretação da custódia cautelar para fins de acautelamento da ordem pública. A propósito: HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO BASEADA NA GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO. REFERÊNCIAS GENÉRICAS À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO IDÔNEA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA. PERSISTÊNCIA DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL. 1. Por força do princípio constitucional da presunção de inocência, as prisões de natureza cautelar – assim entendidas as que antecedem o trânsito em julgado da decisão condenatória – são medidas de índole excepcional, que somente podem ser decretadas (ou mantidas) caso venham acompanhadas de efetiva fundamentação. 2. Hipótese em que a decisão que decretou a custódia do réu se limita a aludir à gravidade abstrata do delito e fazer referências genéricas à garantia da ordem pública, elementos que, desacompanhados de apontamentos concretos, não se prestam à manutenção da medida extrema. 3. A superveniência de decisão condenatória recorrível não prejudica a análise do pedido, pois não houve o apontamento de nova justificativa, apta a embasar a segregação. Além disso, foi reconhecida a primariedade, bons antecedentes e a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis. 4. Ordem concedida, com o intuito de assegurar possa a paciente aguardar em liberdade o julgamento da apelação. (STJ - HC: 119680 SP 2008/0242407-8, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 29/09/2009, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: --> DJe 19/10/2009) Destarte, tenho que merece ser concedida liberdade provisória ao noticiado, porém, com aplicação de medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, que reputo adequadas e proporcionais na espécie, com o objetivo de vincular o investigado ao processo e ao distrito da culpa e impedir reiteração



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CURITIBA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA

criminosa. **Ante o exposto, CONCEDO ao autuado** [REDAZIDO] **liberdade provisória**, porém, com a aplicação das seguintes medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal: a) comparecimento mensal em Juízo para informar e justificar atividades, durante o curso do inquérito e de eventual processo (art. 319, I, CPP); b) proibição de se ausentar da Comarca por prazo superior a oito dias, sem prévia autorização judicial (art. 319, IV, CPP); c) recolhimento domiciliar no período noturno e em dias de folga (art. 319, V, CPP); e d) recolhimento de fiança no valor de R\$ 313,00 (art. 319, VIII, CPP). Recolhida a fiança, expeça-se alvará de soltura, salvo se por al motivo o autuado estiver preso, ficando ciente o autuado de que o descumprimento de quaisquer das medidas cautelares ora fixadas importará na decretação de sua custódia cautelar. Decorrido o prazo de 05 dias sem o recolhimento da fiança, voltem os autos conclusos, entre os urgentes. 5. Dou os presentes por intimados. 6. Diligências necessárias. ". O(s) flagranteado(s) foi(ram) dispensado(s) da assinatura do presente termo. Eu, ([REDAZIDO] [REDAZIDO]), Estagiária de Direito, lavrei este termo.

Juiz de Direito

Promotor de Justiça

Defensor

4.1.6 Ainda que a Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça exija que a Ata de Audiência contenha, apenas e resumidamente, a deliberação fundamentada do Magistrado, na Central de Curitiba incluiu-se tanto a manifestação do Ministério Público quanto a da Defesa.

4.1.7 Para tanto, utiliza-se o recurso do DONTPAD (dontpad.com), que consiste em um sistema de sincronização instantânea de texto, pelo qual o usuário cria um endereço eletrônico e, dentro dele, pode digitar o texto que é atualizado instantaneamente para todos os usuários que estiverem acessando o endereço eletrônico.

CAPÍTULO 5
DA MOVIMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA NO SISTEMA PROJUDI

SEÇÃO 1
Orientações Gerais

5.1.1 Finda a Audiência de Custódia, o "Termo de Audiência" deve ser digitalizado e a mídia, convertida, utilizando o Programa WINFF (disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

5.1.2 Os dois arquivos devem ser juntados no Sistema Projudi, na aba "MOVIMENTAR AUDIÊNCIA".

The screenshot displays the Projudi interface for a process. At the top, there is a navigation menu with options like 'Processos', 'Citações e Notificações', 'Intimações', etc. Below the menu, the user information is shown: 'Usuário: 06822776907.tec (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 14/02/2017 16:04 Expira em: 60 min'. The main section is titled 'Processo' and shows details for 'Classe Processual: 280 - Auto de Prisão em Flagrante' and 'Assunto Principal: [redacted]'. It also lists 'Nível de Sigilo: Público', 'Prioridade: Réu Preso', and 'Audiência: Agendar'. Below this, there is a section for 'Anotações nos Autos' with a button for 'Intervenção do MP'. The 'Pendências' section is highlighted with a large orange arrow pointing to it, and it contains 'Audiência em Aberto: Audiência de Custódia: [redacted] Movimentar Audiência' and 'Suspeita de Prevenção: Analisar'. At the bottom, there is a 'Dados do Processo' section with tabs for 'Partes', 'Movimentações', 'Apensamentos (0)', 'Vínculos (0)', 'Prazos', and 'HCs Tribunal (0)'. The 'Informações Gerais' section shows 'Comarca: Curitiba', 'Competência: Vara Criminal', and 'Autuação: [redacted] às 15:18:25'.

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Audiência de Custódia - [Selecione]

Arquivos

Nome	Descrição	Tamanho (KB)
Nenhum registro encontrado		

Adicionar Remover Mover Acima Mover Abaixo

Resultado da Audiência

Data Agendada: [Selecione]

Status da Audiência: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Resultado da Audiência: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Conteúdo: [Selecione]

Sentença/Decisão em audiência: [Selecione] (Resultado para o Boletim Forense. Atenção: esta informação não poderá ser alterada.)

Tipo Movimento: [Selecione]

Dados para publicação no Banco de Sentenças

Publicar: Sim Não

Característica: Encerra o Feito

Especialização: [Selecione]

Join: [Selecione]

At Finalizar: Autos ao Cartório Movimentar Processo

Custodiado: [Selecione]

Salvar Voltar



Descrição

Processo [Selecione]

Inserir Arquivo

Maximizar X Fechar

Digitar Texto

* Tipo do Arquivo: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

* Outros (Descrição): [Selecione]

Modelo: Documento em branco

Digitar Texto

Selecionar Arquivos

Selecione um ou mais arquivos do computador. O sistema tentará identificar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo selecionado.

Tamanho máximo - PDF: 2MB Áudio/Vídeo: 300MB

Selecionar arquivo... Nenhum arquivo selecionado.

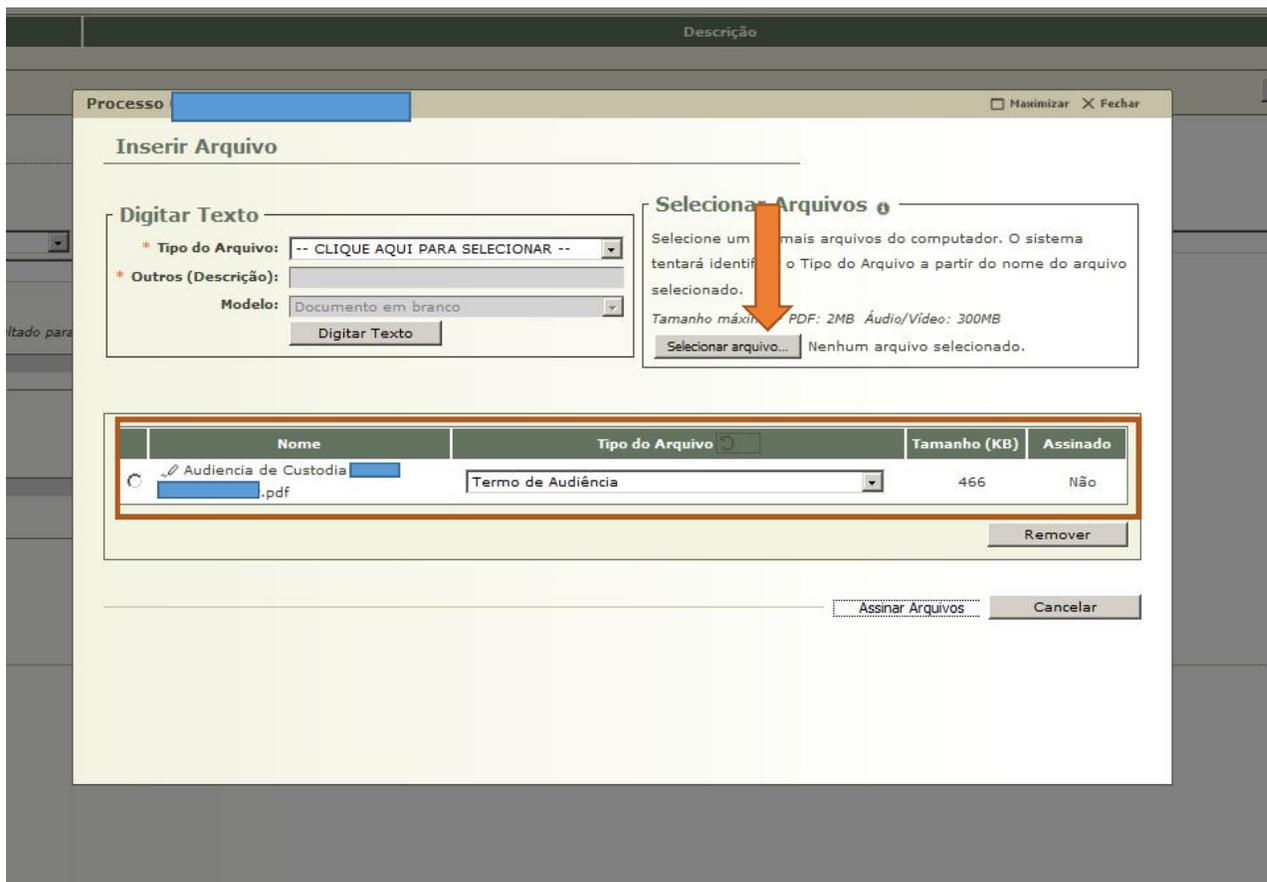
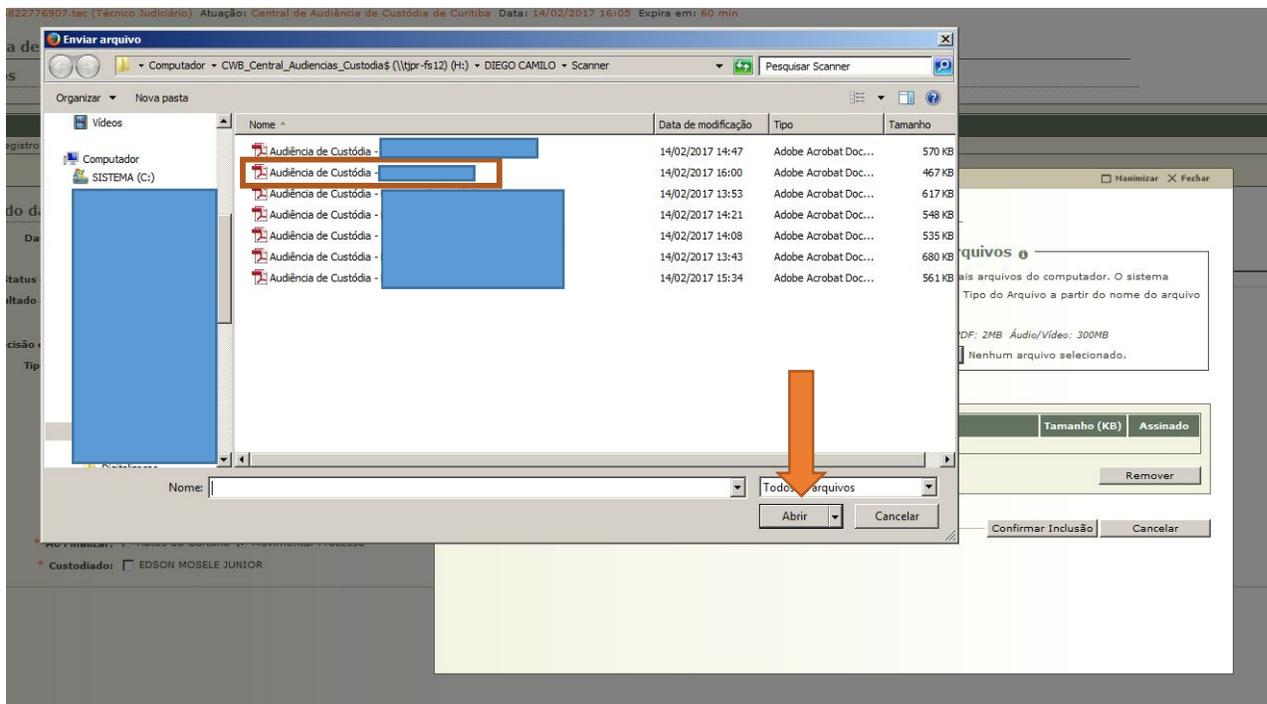
Nome	Tipo do Arquivo	Tamanho (KB)	Assinado
Nenhum registro encontrado			

Remover

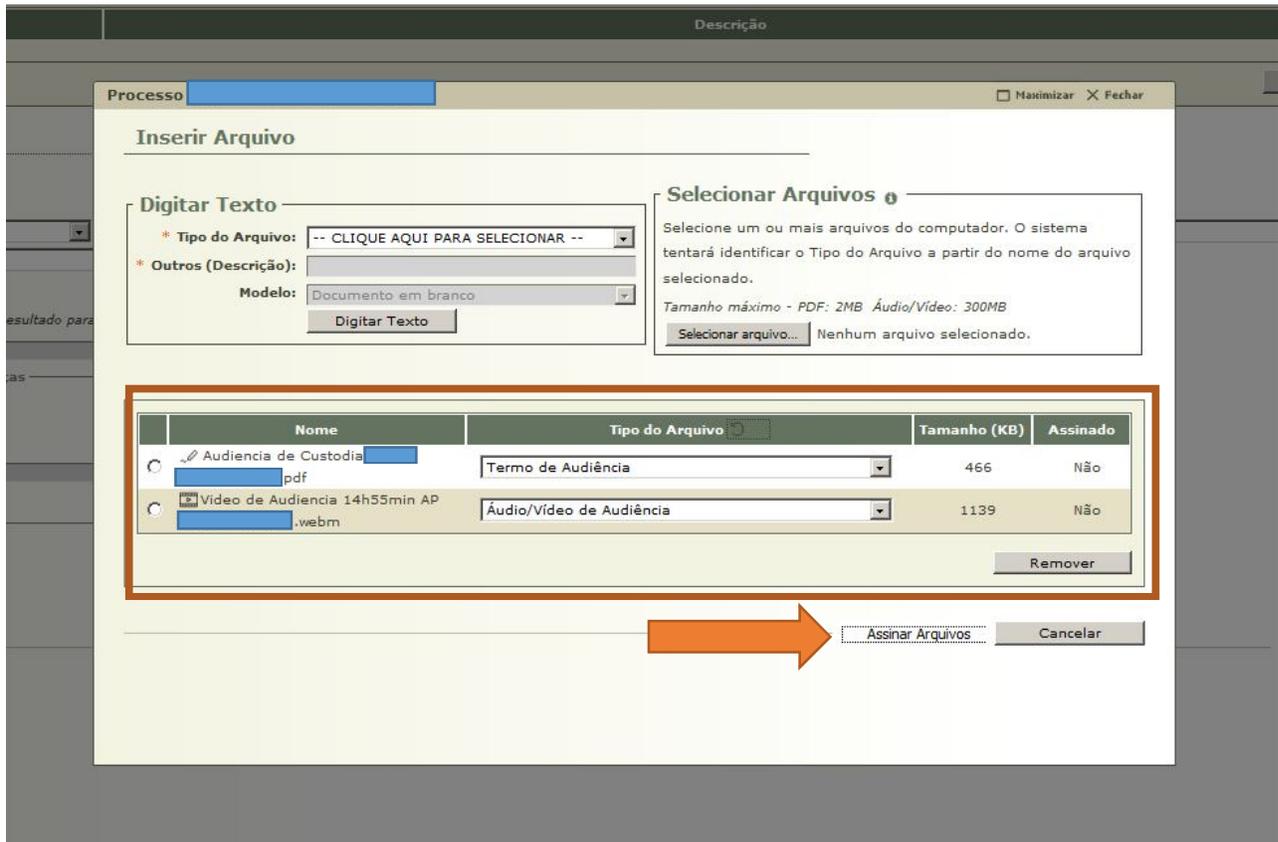
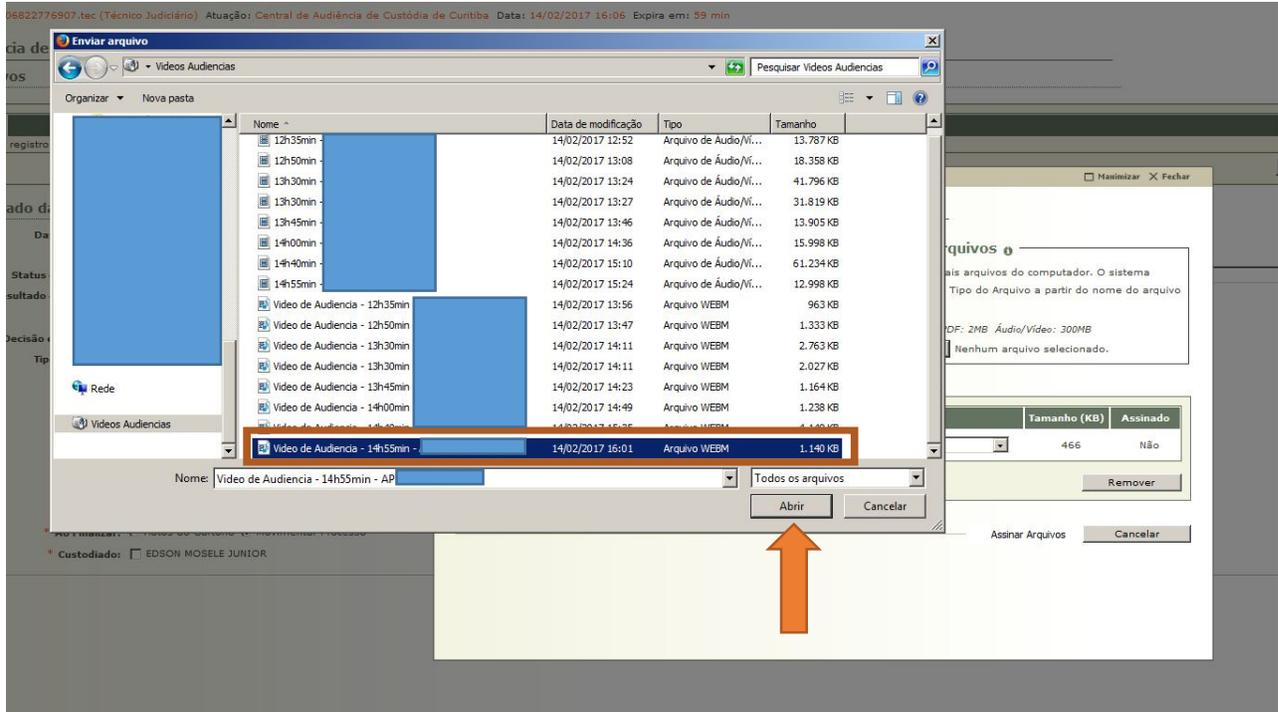
Confirmar Inclusão Cancelar



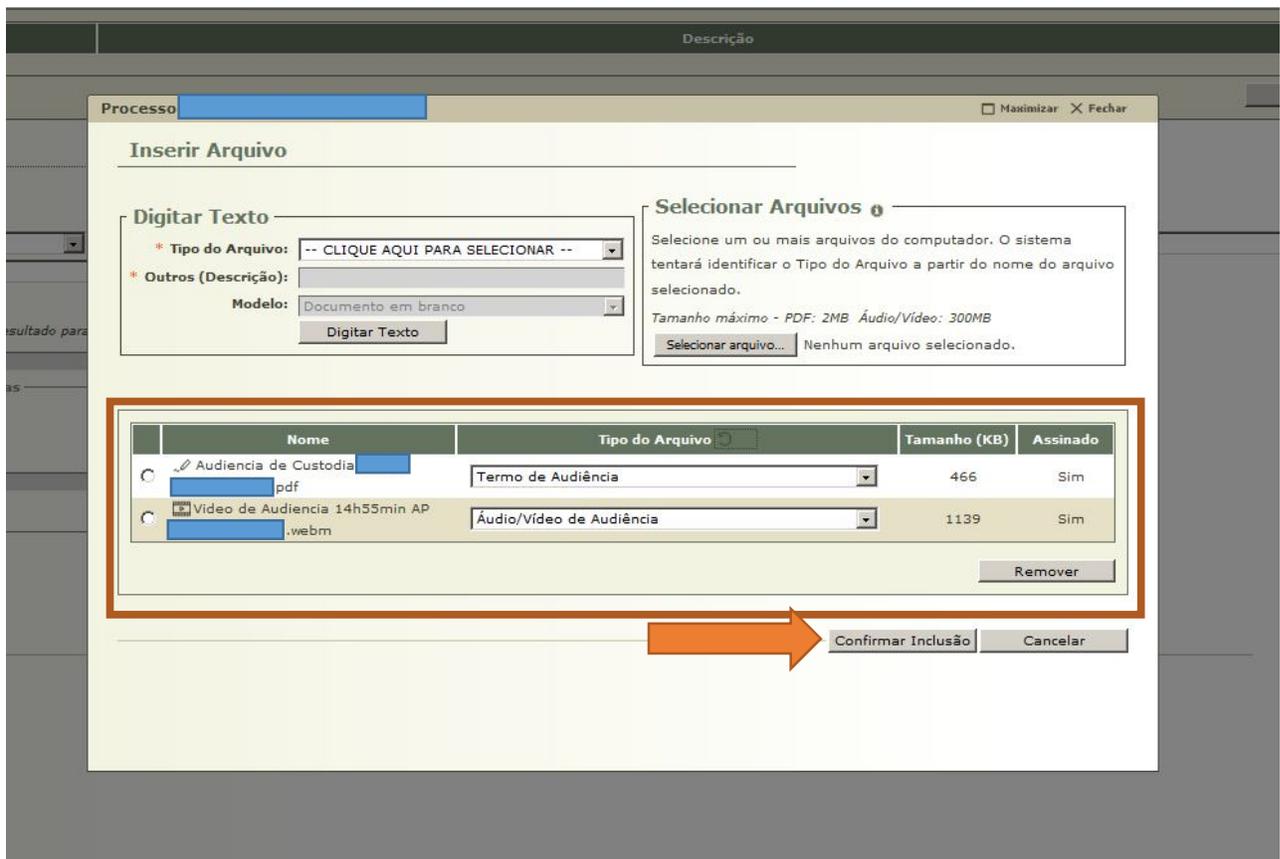
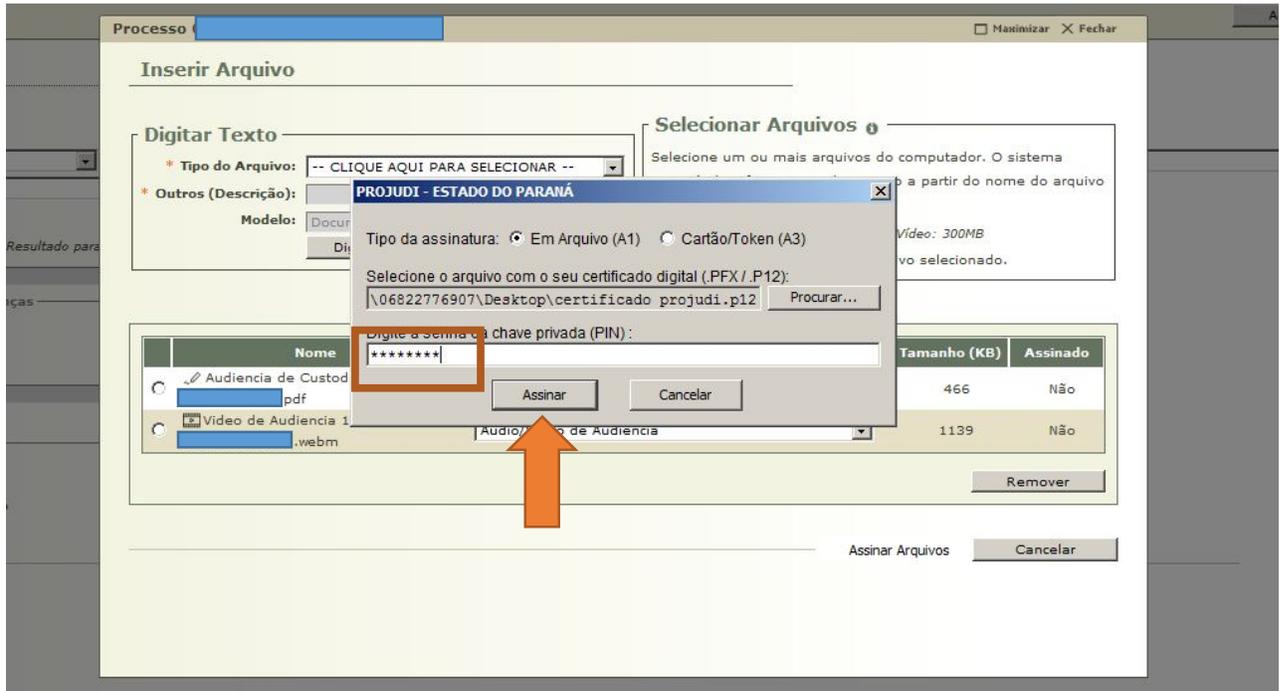
Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná



5.1.3 Incluídos ambos os arquivos, todos os campos em branco devem ser preenchidos da seguinte forma:

- . Status da Audiência: REALIZADA;
- . Resultado da Audiência (os mais comuns são):
 - Debates realizados;
 - Decretada a prisão preventiva;
 - Liberdade Provisória com ou sem fiança;
- . Sentença/Decisão em audiência: DECISÃO;
- . Tipo de Movimento (os mais comuns são):
 - 818 - Concessão - Liberdade Provisória;
 - 353 - Decretação de Prisão Criminal - Preventiva;
 - 146 - Decisão - Não Homologação de Prisão em Flagrante;
- . Juiz: lançar o nome do Juiz;
- . Pessoas ouvidas: número de presos em flagrante ouvidos;
- . Realizada por: indicar o nome do Juiz;
- . Marcar, no último quadradinho, o nome do autuado a que se refere o "Termo de Audiência" e a mídia juntada. Marcar todos os autuados apenas se o resultado da audiência tiver sido o mesmo. Por exemplo: houve a conversão de todas as prisões em preventiva ou a concessão de liberdade provisória para todos os presos em flagrante.

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Audiência de Custódia - [] ☆

Arquivos

Nome	Descrição
Audiência de Custodia [] .pdf	Termo de Audiência
Vídeo de Audiência 14h55min [] .webm	Áudio/Vídeo de Audiência

Resultado da Audiência

Data Agendada: []

Status da Audiência: REALIZADA

Resultado da Audiência: Debates realizados

Contumácia: []

Sentença/Decisão em audiência: DECISÃO (Resultado para o Boletim Forense. Atenção: esta informação não poderá ser alterada.)

Tipo Movimento: []

Dados para publicação no Banco de Sentenças

Publicar: Sim Não

Característica: Encerra o Feito

Especialização: []

Juiz: Não houve sentença/decisão

Ao Finalizar: Autos ao Cartório Movimentar Processo

Custodiado: []

Pessoas Ouvidas: []

Valor do Acordo: []

Realizada por: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Realizar data agendada: Não Sim

Revelar: []



Descrição

Termo de Audiência

Áudio/Vídeo de Audiência

Maximizar X Fechar

Pesquisa de Tipo de Movimento

Descrição: preventiva

Pesquisar

- 3 - Decisão
 - 122 - Desacolhimento de Prisão
 - 358 - Preventiva
 - 108 - Decretação de Prisão Criminal
 - 353 - Preventiva

Selecione o registro desejado e clique sobre "Selecionar" para voltar para a tela principal.

Selecionar Cancelar



Audiência de Custódia - []

Arquivos

Nome	Descrição
Audiência de Custodia [] pdf	Termo de Audiência
Vídeo de Audiência [] .webm	Áudio/Vídeo de Audiência

Resultado da Audiência

Data Agendada: []

* Status da Audiência: REALIZADA

* Resultado da Audiência: Debates realizados

Contumácia: []

Sentença/Decisão em audiência: DECISÃO (etim Forense. Atenção: esta informação não poderá ser alterada.)

Tipo Movimento: 353 - Decretação de Prisão Criminal - Preventiva

Dados para publicação no Banco de Sentenças

Publicar: Sim Não

Característica: Encerra o Feito

Especialização: []

Juiz: []

* Ao Finalizar: Autos ao Cartório Movimentar Processo

* Custodiado: []

Pessoas Ouvidas: []

Valor do Acordo: []

* Realizada por: [] (Magistrado)

* Reutilizar data agendada: Não Sim

Revella: []

5.1.4 Importante destacar que essa movimentação pode ser lançada para um ou mais custodiados. O lançamento em relação a mais de um autuado ocorrerá apenas se o resultado da audiência for o mesmo para todos (ex: conversão de TODOS os flagrantes em prisão preventiva ou concessão de liberdade provisória para TODOS os presos).

5.1.5 Quando o resultado da audiência for diferente para cada um dos autuados (ex: conversão do flagrante em PRISÃO PREVENTIVA para um preso e concessão de LIBERDADE PROVISÓRIA para outro), é necessário pautar uma segunda Audiência de Custódia para o mesmo horário, já que o Sistema não permite informar, dentro da mesma audiência, dois resultados diferentes.

5.1.6 Após a movimentação da Audiência, o Sistema Projudi lança automaticamente dois movimentos na aba principal do processo:

a) O primeiro com a mídia e a nomenclatura: "AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA REALIZADA" - Liberdade provisória com ou sem fiança (por exemplo). Decisão prolatada em audiência. Custodiado(s): NOME(S) DO(S) PRESO(S);

b) O segundo com o "Termo de Audiência" e a nomenclatura informada acima. Por exemplo: "CONCEDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA DE PARTE" - Prolatada em audiência.

5.1.7 A mídia da Audiência de Custódia, com a oitiva do(s) autuado(s), é lançada no Sistema Projudi, pela Central, com **SIGILO INTENSO**. No entanto, fica a critério de cada Magistrado estabelecer parâmetros para a inclusão do referido áudio no "Sistema Projudi".

5.1.8 Atente-se para o conceito e a extensão de cada tipo de SIGILO apresentado no Sistema Projudi, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 5/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"6.2.2.3 Os procedimentos investigatórios, processos e incidentes que tramitarem no sistema PROJUDI terão os seguintes níveis de sigilo[1], que poderão ser atribuídos ao feito, documento ou evento (movimento) pelo magistrado:

*I - Nível zero (0) - **PÚBLICO** (Acessível a todos os servidores do Judiciário e dos demais órgãos públicos de colaboração na administração da Justiça, assim como aos advogados/defensores públicos);*

*II - Nível um (1) - **SEGREDO** (Acessível aos servidores do Judiciário, aos servidores dos órgãos públicos de colaboração na administração da Justiça e às partes do processo e seus advogados/defensores);*

*III - Nível dois (2) - **SIGILO MÍNIMO** (Acessível aos servidores do Judiciário e aos demais órgãos públicos de colaboração na administração da Justiça).*

*IV - Nível três (3) - **SIGILO MÉDIO** (Acessível aos servidores do órgão em que tramita o processo, às partes que provocaram o incidente e àqueles que forem expressamente incluídos);*

*V - Nível quatro (4) - **SIGILO INTENSO** (Acessível a classes de servidores qualificados (magistrado, diretor de secretaria/escrivão, oficial de gabinete/assessor) do órgão em que tramita o processo, às partes que provocaram o incidente e àqueles que forem expressamente incluídos);*

*VI - Nível cinco (5) - **SIGILO ABSOLUTO** (visualização somente pelo magistrado ou a quem ele atribuir)".*

5.1.9 Caso a prisão em flagrante tenha sido convertida em prisão preventiva, o movimento lançado automaticamente pelo Sistema Projudi conterá "restrição de movimentação". Neste caso, deve-se permitir a visualização externa, bastando, para tanto, selecionar o movimento e permitir sua visualização. Tal sigilo não é mais importante, uma vez que o acusado já se encontra preso.

Dados do Processo Partes Movimentações Apensamentos (0) Vínculos (0) Prazos HCs Tribunal (0)

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Promotor Procurador Outros Audiência

Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. provisória

Seq.	Data	Evento
21	16:09:20	DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA DE PARTE (MOVIMENTAÇÃO SEM VISIBILIDADE EXTERNA) Prolatada em audiência
20	16:09:20	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA REALIZADA Debates realizados. Decisão prolatada em audiência. Custodiado(s):
19	14:08:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
18	13:58:23	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
17	17:41:32	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

1105 - Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juristas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

11 Usuário: 06822776907.nac (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 14/02/2017 16:10 Expira em: 60 min

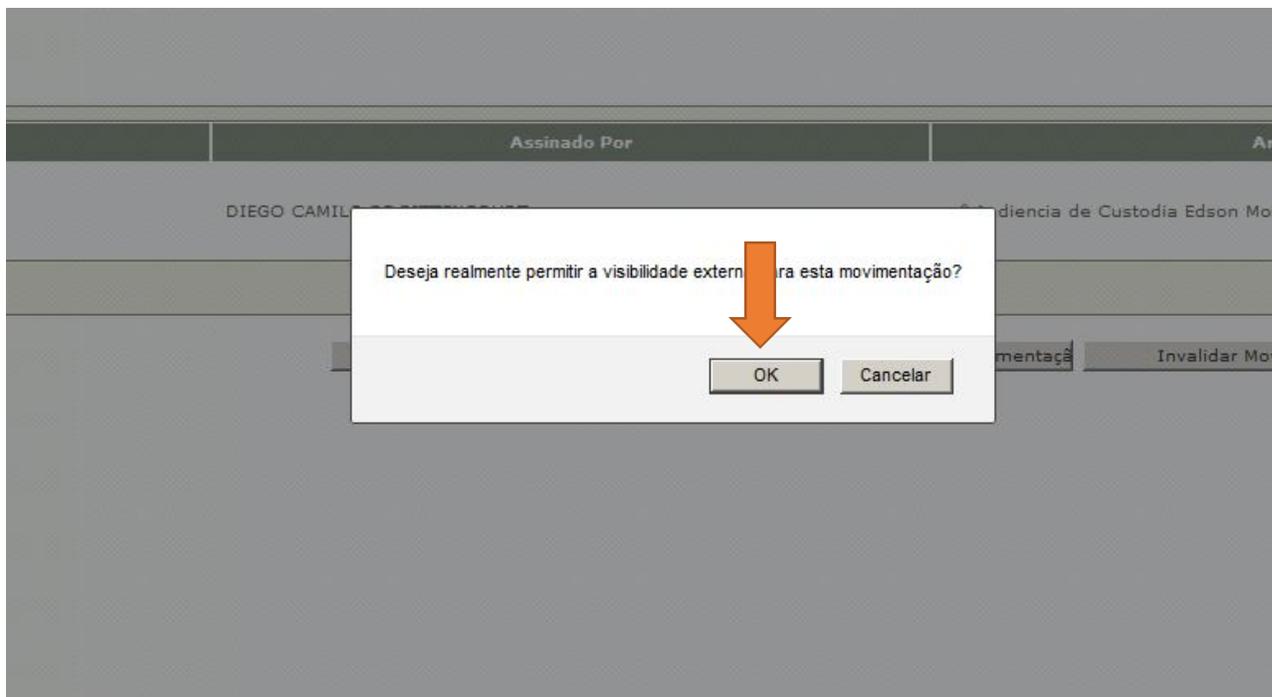
Movimentação - Processo

Data: Movimentado Por:

Movimentação: DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA DE PARTE
Prolatada em audiência
(MOVIMENTAÇÃO SEM VISIBILIDADE EXTERNA)

Descrição	Assinado Por	Arquivo	de Sigilo
Termo de Audiência		Audiência de Custódia.pdf	<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Bloquear por Determinação Judicial <input type="checkbox"/> Bloquear por Virus <input type="checkbox"/> Alterar Nível de Sigilo Adicionar Documento

Reeficar Movimentação Movimentar a Partir desta Movimentação Invaldar Movimentação Permitir visibilidade externa Voltar



5.1.10 As decisões proferidas em Audiência de Custódia devem ser cumpridas por meio do Sistema e-Mandado, conforme dispõe o item 4.1.1 da Instrução nº 5/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça:

"4.1.1. Enquanto não desenvolvida funcionalidade própria no sistema PROJUDI, os mandados de prisão e os alvarás de soltura deverão ser expedidos pelo sistema eMandado".

5.1.11 Confira-se, a seguir, o passo a passo para a expedição de Alvará, Mandado de Prisão Preventiva, Mandado de internação e Mandado de Monitoramento Eletrônico.

SEÇÃO 2

Audiência - Liberdade Provisória sem Fiança

5.2.1 Concedida a Liberdade Provisória, com ou sem fiança - e neste caso ela deve estar devidamente paga (atente-se para as instruções abaixo sobre o cadastramento da fiança no Sistema Projudi) - deve a Secretaria, antes de expedir o Alvará de Soltura, verificar se existe alguma pendência em relação ao preso, tanto no Sistema Oráculo quanto no Banco Nacional de Mandados (<https://www.cnj.jus.br/bnmp/#/pesquisar>)

5.2.2 Não havendo nenhum Mandado de Prisão vigente para o custodiado, o Alvará de Soltura deve ser expedido imediatamente.

5.2.3 Caso tenha sido encontrado um Mandado de Prisão vigente para o preso, essa informação deve ser acrescentada no campo "OBSERVAÇÃO - Alvará em Termos", com a indicação do Tribunal de Justiça que expediu a ordem e o número dos autos respectivos.

5.2.4 Para expedir o Alvará de Soltura, é necessário acessar o "Sistema e-Mandado" e selecionar a opção "ALVARÁS DE SOLTURA" > "NOVO ALVARÁ".



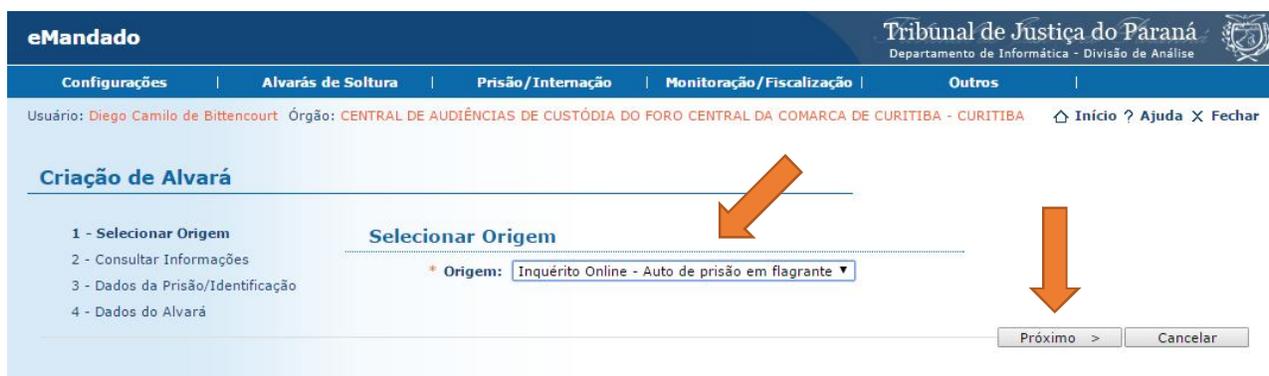
The screenshot shows the eMandado system interface. At the top, there is a blue header with the text "eMandado" and a logo on the right. Below the header, there is a navigation bar with four tabs: "Configurações", "Alvarás de Soltura", "Prisão/Internação", and "Monitoração/Fiscalização". The "Alvarás de Soltura" tab is selected and highlighted in yellow. Under this tab, there is a sub-menu with three options: "Geral", "Novo alvará", and "Pesquisar alvarás". An orange arrow points to the "Novo alvará" option. On the left side of the interface, there is a section titled "Avisos" in red text. Below the navigation bar, there is a section titled "Mandado de Monitoração Eletrônica" in blue text.

Está disponível no sistema eMandado o **Mandado de Monitoração Eletrônica**.
Foram criadas funcionalidades para auxiliar na emissão, assinatura e publicação de mandados de monitoração eletrônica.
A monitoração eletrônica do processo está regulamentada na Instrução Normativa 00/2015.

5.2.5 Se já expedido um Mandado de Prisão preventiva para o preso (pelo plantão judiciário, por exemplo), o Alvará de Soltura deve ser expedido a partir deste mandado. Essa medida é importante para evitar que, em relação ao custodiado, existam um Alvará de Soltura e um Mandado de Prisão, ambos vigentes, gerando, assim, um conflito quanto ao cumprimento.



5.2.6 Selecionada a opção "ALVARÁ DE SOLTURA" > "NOVO ALVARÁ", deve-se escolher a opção "Inquérito Online > Auto de prisão em flagrante" e, na sequência, avançar.



5.2.7 Na próxima tela, é preciso acrescentar o número do flagrante e o ano. Assim, o próprio Sistema buscará as informações básicas sobre o preso em flagrante.

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

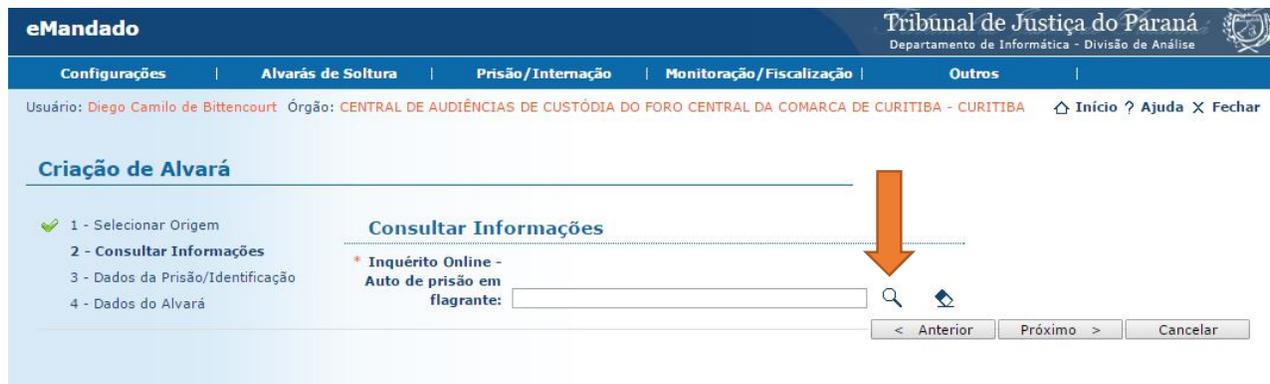
Usuário: Diego Camilo de Bittencourt Órgão: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA [Início](#) [Ajuda](#) [Fechar](#)

Criação de Alvará

- 1 - Selecionar Origem
- 2 - Consultar Informações
- 3 - Dados da Prisão/Identificação
- 4 - Dados do Alvará

Consultar Informações

* Inquérito Online - Auto de prisão em flagrante:



Pesquisa de Inquérito/Flagrante

Polícia Civil - PR

Número:

Ano:

Nome	Nome da mãe	Data nascimento
Nenhum registro apresentado.		



Pesquisa de Inquérito/Flagrante
Polícia Civil - PR

Número:
Ano:

INQUÉRITO: EM ANDAMENTO
Unidade:
Delegado:

	Nome	Nome da mãe	Data nascimento
<input checked="" type="radio"/> <input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

5.2.8 Em **Dados da Prisão/Identificação**, deve-se acrescentar o número dos autos (sem ponto ou traço), o tipo penal, a foto do preso (caso não haja foto do atuado no Sistema Projudi, a busca deve ser feita no Sistema SESP). Algumas informações já estarão preenchidas, pois o próprio Sistema faz a busca automática no momento em que se informa o número do flagrante. É necessário acrescentar as informações que faltam para, então, prosseguir.

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | **Prisão/Internação** | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Diego Camilo de Bittencourt Órgão: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA [Início](#) [Ajuda](#) [Fechar](#)

Criação de Alvará

- 1 - Selecionar Origem
- 2 - Consultar Informações
- 3 - **Dados da Prisão/Identificação**
- 4 - Dados do Alvará

Dados da Prisão/Identificação

* Informações obrigatórias

Origem: Inquérito Online - Auto de prisão em flagrante

Número documento de prisão:

Número único:

Número do flagrante:

* Natureza da prisão:

Nome jurídico	Artigo
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Complemento artigo:

Adicionar Remover

Identificação

Foto: Nenhum arquivo selecionado

* Nome:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Outras filiações:

Alcunhas:

RG (sem o dígito verificador):

UF:

CPF:

Gênero:

Data nascimento:

Estado civil:

Naturalidade:

UF:

Marcas:

< Anterior **Próximo** > Cancelar

PREENCHER OS DADOS DO AUTUADO (indicated by an orange bracket on the left)

ADICIONAR A FOTO (indicated by an orange arrow pointing to the photo field)

5.2.9 Em "Dados do Alvará", é necessário selecionar "Magistrado", "Motivo da Expedição" (Liberdade Provisória Sem Fiança, por exemplo), "Destino do Alvará" (verificar no histórico SESP o lugar em que o preso se encontra custodiado), e, em "Restrições", é preciso colocar a informação pertinente.

5.2.10 Atenção! Ao selecionar o "Motivo da Expedição", o Sistema preencherá automaticamente o campo "Termos" com algumas medidas cautelares. É importante verificar, no "Termo de Audiência", quais foram as medidas cautelares aplicadas pelo Magistrado e transcrevê-las no Alvará, neste mesmo campo ("Termos").

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Diego Camilo de Bittencourt Órgão: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA [Início](#) [Ajuda](#) [Fechar](#)

Criação de Alvará

- 1 - Selecionar Origem
- 2 - Consultar Informações
- 3 - Dados da Prisão/Identificação
- 4 - Dados do Alvará**

Dados do Alvará

*** Informações obrigatórias**

Origem: Inquérito Online - Auto de prisão em flagrante

Número documento de prisão:

Natureza da prisão: Flagrante

Nome:

Nome da mãe:

RG:

* Magistrado:

* Tipo de magistrado:

* Motivo expedição:

Destino do alvará

* Tipo: Estado do Paraná - Polícia Civil/DEPEN
 Outra Unidade da Federação ou Órgão Federal

Local:

Restrições

* Declaro que foi pesquisado o sistema Oráculo

não sendo encontrada restrição.

e foram encontradas as seguintes restrições:

Observação:

< Anterior Salvar Cancelar

Restrições

* Declaro que foi pesquisado o sistema Oráculo

não sendo encontrada restrição.

e foram encontradas as seguintes restrições:

Maximizar Fechar

Pesquisa de magistrado

Nome:

Últimos juizes utilizados

	Nome
<input type="radio"/>	Diego Paolo Barausse
<input type="radio"/>	Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior
<input type="radio"/>	Fabiane Pieruccini
<input type="radio"/>	Fernando Bardelli Silva Fischer
<input type="radio"/>	José Daniel Toaldo
<input type="radio"/>	Juliana Olandoski Barboza
<input type="radio"/>	Leonardo Bechara Stancioli
<input type="radio"/>	Moacir Antonio Dala Costa
<input type="radio"/>	Mário Dittrich Bilieri
<input type="radio"/>	Rodrigo Simões Palma
<input type="radio"/>	Rubens dos Santos Junior
<input type="radio"/>	Thiago Flores Carvalho

SELECIONAR O JUIZ

Salvar

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Diego Camilo de Bittencourt Órgão: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA [Início](#) [Ajuda](#) [Fechar](#)

Criação de Alvará

- 1 - Selecionar Origem
- 2 - Consultar Informações
- 3 - Dados da Prisão/Identificação
- 4 - Dados do Alvará

Dados do Alvará

*** Informações obrigatórias**

Origem: Inquérito Online - Auto de prisão em flagrante

Número documento de prisão:

Natureza da prisão: Flagrante

Nome:

Nome da mãe:

RG:

* Magistrado:

* Tipo de magistrado: Juiz(a) de Direito

* Motivo e prisão: Liberdade provisória sem fiança

Termos: Aplicam-se as seguintes medidas cautelares:
a) comparecimento mensal em juízo, para que informar e justificar atividades, durante o curso do inquérito e de eventual processo (art. 319, I, CPP);
b) proibição de ausentar-se da Comarca por prazo superior a oito dias, sem prévia autorização judicial (art. 319, IV, CPP);
c) recolhimento domiciliar no período noturno e em dias de folga (art. 319, V, CPP);

Compromisso de não cometer novos delitos.

Fica ciente o autuado de que o descumprimento de quaisquer das medidas ora fixadas importará na decretação de sua custódia cautelar.

Destino do alvará

* Tipo: Estado do Paraná - Polícia Civil/DEPEN
 Outra Unidade da Federação ou Órgão Federal

Local:

Restrições

* Declaro que foi pesquisado o sistema Oráculo

não sendo encontrada restrição.
 e foram encontradas as seguintes restrições:

Observação:

[< Anterior](#) [Salvar](#) [Cancelar](#)

TERMOS CONFORME
DECISÃO DO JUIZ



fica ciente o acusado de que o descumprimento de quaisquer das medidas ora fixadas acarretará a decretação de sua custódia cautelar.

☐ Maximizar ✕ Fechar

Pesquisa de destino

Pesquisa: 8. curitiba

Pesquisar

Nome	Cidade	Bairro
Nenhum registro apresentado.		

Selecionar Cancelar

Salvar

decretação de sua custódia cautelar.

Maximizar X Fechar

Pesquisa de destino

Pesquisa:

Pesquisar

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

« « 1 » »

	Nome	Cidade	Bairro
<input type="radio"/>		CURITIBA	Centro
<input type="radio"/>		CURITIBA	Centro
<input type="radio"/>		CURITIBA	Centro
<input type="radio"/>		CURITIBA	Centro
<input checked="" type="radio"/>	DISTRITO POLICIAL	CURITIBA	PORTAO

Selecionar Cancelar

Salvar

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Diego Camilo de Bittencourt Órgão: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA [Início](#) ? [Ajuda](#) X [Fechar](#)

Criação de Alvará

- 1 - Selecionar Origem
- 2 - Consultar Informações
- 3 - Dados da Prisão/Identificação
- 4 - **Dados do Alvará**

Dados do Alvará

*** Informações obrigatórias**

Origem: Inquérito Online - Auto de prisão em flagrante

Número documento de prisão: [REDACTED]

Natureza da prisão: Flagrante

Nome: [REDACTED]

Nome da mãe: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

* Magistrado: [REDACTED]

* Tipo de magistrado: Juiz(a) de Direito

* Motivo expedição: Liberdade provisória sem fiança

* Termos: Aplicam-se as seguintes medidas cautelares:
a) comparecimento mensal em juízo, para que informar e justificar atividades, durante o curso do inquérito e de eventual processo (art. 319, I, CPP);
b) proibição de ausentar-se da Comarca por prazo superior a oito dias, sem prévia autorização judicial (art. 319, IV, CPP);
c) recolhimento domiciliar no período noturno e em dias de folga (art. 319, V, CPP);

Compromisso de não cometer novos delitos.

Fica ciente o autuado de que o descumprimento de quaisquer das medidas ora fixadas importará na decretação de sua custódia cautelar.

Destino do alvará

* Tipo: Estado do Paraná - Polícia Civil/DEPEN
 Outra Unidade da Federação ou Órgão Federal

Local: 08. DISTRITO POLICIAL / CURITIBA - PORTAO

Restrições

* Declaro que foi pesquisado o sistema Oráculo

não sendo encontrada restrição.
 e foram encontradas as seguintes restrições:

- Vara Criminal - ALMIRANTE TAMANDARÉ - [REDACTED]
Número único [REDACTED] - 0 anos 2 meses 0 dias RA
- Vara Criminal de Almirante Tamandaré - Número único [REDACTED] - pronúncia - Ação Penal de Competência do Júri
- Vara Criminal de Almirante Tamandaré - Número único [REDACTED] - Ação Penal
- Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba - Número único [REDACTED] - Execução da

Observações

Vara Criminal - ALMIRANTE TAMANDARÉ - [REDACTED]
Número único [REDACTED] - 0 anos 2 meses 0 dias RA

Vara Criminal de Almirante Tamandaré - Número único [REDACTED] - pronúncia - Ação Penal de Competência do Júri

Vara Criminal de Almirante Tamandaré - Número único [REDACTED] - Ação Penal

Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba - Número único [REDACTED] - Execução da Pena - 6a6m11d

- Vara Criminal de Curitiba - Número Único [REDACTED]

- 6a6m11d RSA - Mandado de prisão vigente - [REDACTED]

CASO EXISTA ALGUMA RESTRIÇÃO

Salvar

< Anterior | Salvar | Cancelar

5.2.11 Veja-se, a seguir, a imagem de um Alvará devidamente preenchido pela Central de Audiências de Custódia:

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Diego Camilo de Bittencourt Órgão: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA [Início](#) [Ajuda](#) [Fechar](#)

Detalhe de Alvará

Dados da Prisão/Identificação

Número do alvará:
Comarca:
Vara: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA
Origem: Inquérito Online - Auto de prisão em flagrante

Número documento de prisão:
Número único:
Número do flagrante:

Natureza da prisão: Flagrante

Nome jurídico	Artigo
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Complemento artigo:

Dados do Alvará

Motivo expedição: Liberdade provisória sem fiança
Termos:
Tipo do destino: Estado do Paraná - Polícia Civil/DEPEN
Destino específico:
Magistrado:
Tipo de magistrado: Juiz(a) de Direito
Restrições: Declaro que foi pesquisado o sistema Oráculo não sendo encontrada restrição.
Observação:
Lavrado por:

Identificação

Foto:
Nome:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Outras filiações:
Alcunhas:
RG:
UF:
CPF:
Gênero:
Data nascimento:
Estado civil:
Naturalidade:
UF:
Marcas:

Movimentos

	Evento	Data	Usuário
	Publicado	15:15:15	
<input type="checkbox"/>	Assinado e enviado	15:15:03	
	Criado	13:42:14	



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA
Av ANITA GARIBALDI, 750. Bairro: Cabral. CEP 80540180. Curitiba - PR.

Document certified by RUIBENS
DOS SANTOS JUNIOR: 18732
<ruibens@tjpr.jus.br>



Alvará de Soltura nº 000 [REDACTED]

O(a) Dr(a) [REDACTED], Juiz(a) de Direito da(o) CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA.

DETERMINA ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Penal, que coloque em liberdade, se por "al" (outro motivo) não estiver preso, a pessoa abaixo indicada e qualificada.

Qualificação da pessoa a ser solta

Nome: [REDACTED]
Alcunhas: [REDACTED]
Doc. Identidade: [REDACTED]
C.P.F.: [REDACTED]
Sexo: [REDACTED]
Nascimento: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
Naturalidade: [REDACTED]
Filiação: [REDACTED]
Marcas/Sinais: [REDACTED]



Dados do Processo

Nº Único: [REDACTED] Natureza: Flagrante
Nº Inquérito: [REDACTED]
Artigo(s): [REDACTED]
FATO NAO CONSTATADO - SEM ILICITUDE
Complemento:

Motivo

Liberdade provisória sem fiança

Observação

Cumpra-se na forma da Lei.

Lavrado por [REDACTED]

CURITIBA, [REDACTED]

[REDACTED]
Juiz(a) de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA
Av ANITA GARIBALDI, 750. Bairro: Cabral. CEP 80540180. Curitiba - PR.

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Compromisso

CONCEDO ao autuado [REDACTED] liberdade provisória sem fiança, porém, com a aplicação da seguinte medida cautelar prevista no artigo 319 do Código de Processo Penal: comparecimento mensal em Juízo para informar e justificar atividades, durante o curso do inquérito e de eventual processo (art. 319, 1, CPP).

O descumprimento de quaisquer das medidas cautelares/protetivas ora fixadas e também aquelas fixadas nos autos de nº [REDACTED] importará na decretação de sua custódia cautelar.

Medias Protetivas:

- a) a proibição de aproximação da ofendida, fixando o limite mínimo de 200 metros de distância entre ela e o agressor;
- b) a proibição de contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; e
- c) a proibição do noticiado de frequentar ou rondar a residência da vítima, bem como seu local de trabalho.

Ficou ciente e advertido de que o não cumprimento das condições implicará na revogação do benefício, conforme determina o art. 310 do CPP.

O réu disse que aceitava as condições e prometeu cumpri-las.

Assinatura: [REDACTED]

5.2.12 O Alvará deve ser juntado aos autos, na aba "JUNTAR DOCUMENTO" > Tipo de Documento: "ALVARÁ DE SOLTURA" > Tipo de Arquivo: Alvará.

Audiência: Agendar

Pendências

Audiência em Aberto: Audiência de Custódia [] Movimentar Audiência

Intimações: Há 1 Intimação(ões) aguardando cumprimento de prazo [] (INE) (1 URGENTE(S))

Suspeita de Prevenção: Analisar

Pedido Incidental Juntar Documento Peticionar Navegar Exportar Voltar

Dados do Processo Partes Movimentações Apensamentos (0) Vinculos (1) Prazos HCs Tribunal (0)

Informações Gerais

Comarca: Curitiba Competência: Vara Criminal

Autuação: [] Juízo: Central de Audiência de Custódia de Curitiba

Distribuição: [] Juiz: []

Data de Arquivamento: Data do Trânsito em Julgado:

Classificação Processual: PROCEDIMENTO

Dados da Movimentação

Tipo de Documento: ALVARÁ - ALVARÁ DE SOLTURA

Arquivos

Nome	Descrição
Nenhum registro encontrado	

Adicionar Remover

5.2.13 Após a juntada do Alvará, o autuado deve ser SOLTO no Sistema Projudi. Para isso, é preciso selecionar "PARTES" > "NOME DO PRESO" > "PRISÕES" > "DATA DA PRISÃO".

5.2.14 Logo abaixo do nome do autuado consta a seguinte pergunta: "Continua preso" () sim; () não. Selecionando a opção "não", o Sistema permite incluir a data da soltura, o número da guia de soltura (número do Alvará), o motivo da soltura (Liberdade Provisória - Sem Fiança). Por último, é necessário selecionar o arquivo que contém o Alvará.

RG: [] SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº [])

Sexo: []

Nome da Mãe: []

Nome do Pai: []

Raça: []

Escolaridade: []

Situação Econômica: []

Estado Civil: []

Data de Nascimento: []

Naturalidade: []

Senha: Não Cadastr

Alterar Polo

Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas

Data	Guia de Prisão	Motivo da Prisão	Local da Prisão	Soltura/ Conversão	Guia de Soltura
[]	[]	Em Flagrante	[]		
Total:					

Alteração de Prisão - Processo []

* Informações obrigatória

Nome da Parte: []

* Continua Preso: Sim Não

Dados da Prisão

* Data da Prisão: []

* Número da Guia de Prisão: []

* Motivo da Prisão: Em Flagrante

* Local da Prisão: SETOR DE CARCERAGEM TEMPORÁRIA DELEGACIA DA MULHER - CURITIBA

Usuário da última alteração: 06822776907.tec (Diego Camilo de Bittencourt)

Data da última alteração Prisão: []

Dados da Soltura

* Soltura/ Conversão: []

Número da Guia de Soltura: []

* Motivo da Soltura: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Documentos da prisão/soltura

Alteração de Prisão - Processo []

* Informações obrigatórias

Nome da Parte: []

* Continua Preso: Sim Não

Dados da Prisão

* Data da Prisão: []

* Número da Guia de Prisão: []

* Motivo da Prisão: Em Flagrante

* Local da Prisão: SETOR DE CARCERAGEM TEMPORÁRIA DELEGACIA DA MULHER - CURITIBA

Usuário da última alteração: 06822776907.tec (Diego Camilo de Bittencourt)

Data da última alteração Prisão: []

Dados da Soltura

* Soltura / Conversão: []

Número da Guia de Soltura: []

* Motivo da Soltura: Liberdade Provisória - Sem Fiança

Documentos da prisão/soltura

Arquivo	Ass.	Operações
		Adicionar Remover

Salvar Remover Voltar

ADICIONAR O ALVARÁ

5.2.15 O Alvará de Soltura deve ser cumprido pela respectiva autoridade policial ou administrativa, na unidade de custódia, **evitando-se a liberação do preso nas dependências do Fórum ou da Central de Audiências de Custódia**, nos termos do Ofício Circular nº 67/2016, de 20 de maio de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"Em atenção à solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR), solicito a Vossas Excelências que, na hipótese de liberação do preso por alvará de soltura, o ato seja cumprido pela respectiva autoridade policial ou administrativa, na unidade de custódia, evitando a liberação nas dependências do Fórum ou da Central de Audiências de Custódia".

5.2.16 Essa orientação também se aplica aos casos de monitoramento eletrônico, com a colocação de tornozeleira eletrônica.

5.2.17 Deve-se acompanhar o cumprimento do Alvará de Soltura pelo sistema E-mandado. Caso não tenha sido

devidamente cumprido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,
é necessário entrar em contato com o órgão competente.

SEÇÃO 3

Audiência - Liberdade Provisória com Fiança

5.3.1 Concedida a Liberdade Provisória Com Fiança, e, tendo sido esta paga, é preciso cadastrar este fato na capa dos autos, selecionando a opção "Depósito Judicial/Fiança", conforme se vê na seguinte imagem:

Informações Adicionais

Data da Infração: [REDACTED] **Delegacia de Origem:** Curitiba - De

Data de Conhecimento da Autoria: [REDACTED]

Número do Inquérito no Executivo: [REDACTED]

Prisões: Existem prisões cadastradas

Apreensão: Nenhuma apreensão cadastrada (clique para cadastrar apreensão)

Infrações/Penas: Processo com Infração/Pena (próxima prescrição em 13/02/2020)

Sentenciados:

- Processo sem Sentenciados (clique para cadastrar)
- Processo sem Embargos de Declaração (clique para cadastrar)

Emissão de Guia de Execução/Recolhimento: (Utilizar a ação "Ordenar Cumprimento". Após a assinatura/expedição pelo Ju

Autuar Processo de Execução: Sem sentença condenatória

Autuação da Ação Penal: Autuar Ação Penal

Trânsito em Julgado: Sem Trânsito em Julgado Cadastrado (clique para cadastrar)

Impedimento/Suspeição: Sem Impedimento ou Suspeição Cadastrado (clique para cadastrar)

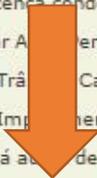
Auto de Penhora: Não há autos de penhora cadastrados (clique para visualizar)

Depósito Judicial/Fiança: Não há depósitos ou levantamentos cadastrados (clique para visualizar)

Comunicações ao IIPR: Não há comunicações ao IIPR cadastradas (clique para cadastrar)

Guias de Recolhimento de Custas: Não há guias de recolhimento cadastradas (clique para visualizar)

Habilitações Provisórias: Sem habilitações provisórias cadastradas (clique para cadastrar)



5.3.2 Em seguida, deve-se preencher todos os campos referentes a "Informações Financeiras":

Informações Financeiras - Processo:

Contas Judiciais

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Agência	Número da Conta	Banco	S
Nenhum registro encontrado				

Depósitos Judiciais

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Data do Depósito	Conta Judicial	Depositante	Observação	Valor Total
Nenhum registro encontrado				

Levantamentos

5.3.3 No campo "CONTAS JUDICIAIS", é necessário criar uma conta, selecionando o Banco (Caixa Econômica Federal), o número da agência e o número da conta (dados que constam do comprovante de pagamento).

:: Usuário: 06822776907.tec (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 16/02/2017 12:56 Expira em: 60 min Processo Histórico

Conta Judicial

* Informações obrigatórias

Processo:

* Banco: Caixa Econômica Federal ▾

Número da Agência:

Dígito da Agência:

* Número da Conta:

Dígito da Conta:

5.3.4 No campo "DEPÓSITO JUDICIAL", devem ser inseridas as informações:

1º

2º

3º

4º

Ident. do Depósito Judicial na CEF: _____

Valor Total: 0,00

Observação: _____

Finalidade	Valor Depositado	Observação

Adicionar Remover

Comprovante

Arquivo	Ass.	Documento

Adicionar Remover

Salvar Voltar

5.3.5 Feito o cadastramento, o próprio Sistema Projudi gerará essa informação na aba "MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO".

SEÇÃO 4

Audiência - Mandado de Prisão Preventiva

5.4.1 Convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva, é preciso expedir o Mandado de Prisão respectivo no Sistema e-Mandado.

5.4.2 Para tanto, basta Selecionar a aba "PRISÃO/INTERNAÇÃO" > "NOVO MANDADO".



5.4.3 Em "Competência", é preciso selecionar "Criminal" e, em "Sistema Origem", "MANUAL".



5.4.4 Na próxima aba, devem ser preenchidos todos os campos em branco, conforme a imagem seguinte:

Dados Processuais

* Informações obrigatórias

Número do mandado: Novo

Plantão Judiciário: (Marque essa opção se você estiver trabalhando em Plantão Judiciário)

* Número único: 1º

* Magistrado:

* Tipo de magistrado:

* Classe CNJ:

Assunto CNJ:

Descrição Assunto	Dispositivo
Nenhum registro apresentado.	

* Motivo expedição:

* Ameaça de fuga: Não ▾

* Secreto: Público ▾

Destino específico:

Local da prisão:

* Procedimento de origem

Tipo: Auto de prisão em flagrante ▾

Número:

* Data de validade:

Observação:

Tipo penal:

Nome jurídico	Artigo
Nenhum registro apresentado.	

Complemento artigo:

< Anterior Próximo > Cancelar

Local da prisão: _____

* Procedimento de origem

Tipo: Auto de prisão em flagrante

Número: _____

Maximizar X Fechar

Pesquisa de magistrado

Nome: _____

SELECIONAR O JUIZ

Últimos juizes utilizados

Nome
<input type="radio"/> Diego Paolo Barausse
<input checked="" type="radio"/> Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior
<input type="radio"/> Fabiane Pieruccini
<input type="radio"/> Fernando Bardelli Silva Fischer
<input type="radio"/> José Daniel Toaldo
<input type="radio"/> Juliana Olandoski Barboza
<input type="radio"/> Leonardo Bechara Stancioli
<input type="radio"/> Moacir Antonio Dala Costa
<input type="radio"/> Mário Dittrich Bilieri
<input type="radio"/> Rodrigo Simões Palma
<input checked="" type="radio"/> Rubens dos Santos Junior
<input type="radio"/> Thiago Flores Carvalho

1º

2º

Dados Processuais

* Informações obrigatórias

Número do
mandado: Novo

Plantão Judiciário: (Marque essa opção se você estiver trabalhando em Plantão Judiciário)

* Número único:

* Magistrado:

* Tipo de
magistrado: Juiz(a) de Direito

* Classe CNJ:

Descrição Assunto	Dispositivo
Nenhum registro apresentado.	

Adicionar

Remover

* Motivo expedição:

* Ameaça de fuga: Não

* Secreto: Público

Destino específico:

Local da prisão:

* Procedimento de origem

Tipo: Auto de prisão em flagrante

Número:

* Data de validade:

Observação:

Nome jurídico	Artigo
Nenhum registro apresentado.	

Adicionar

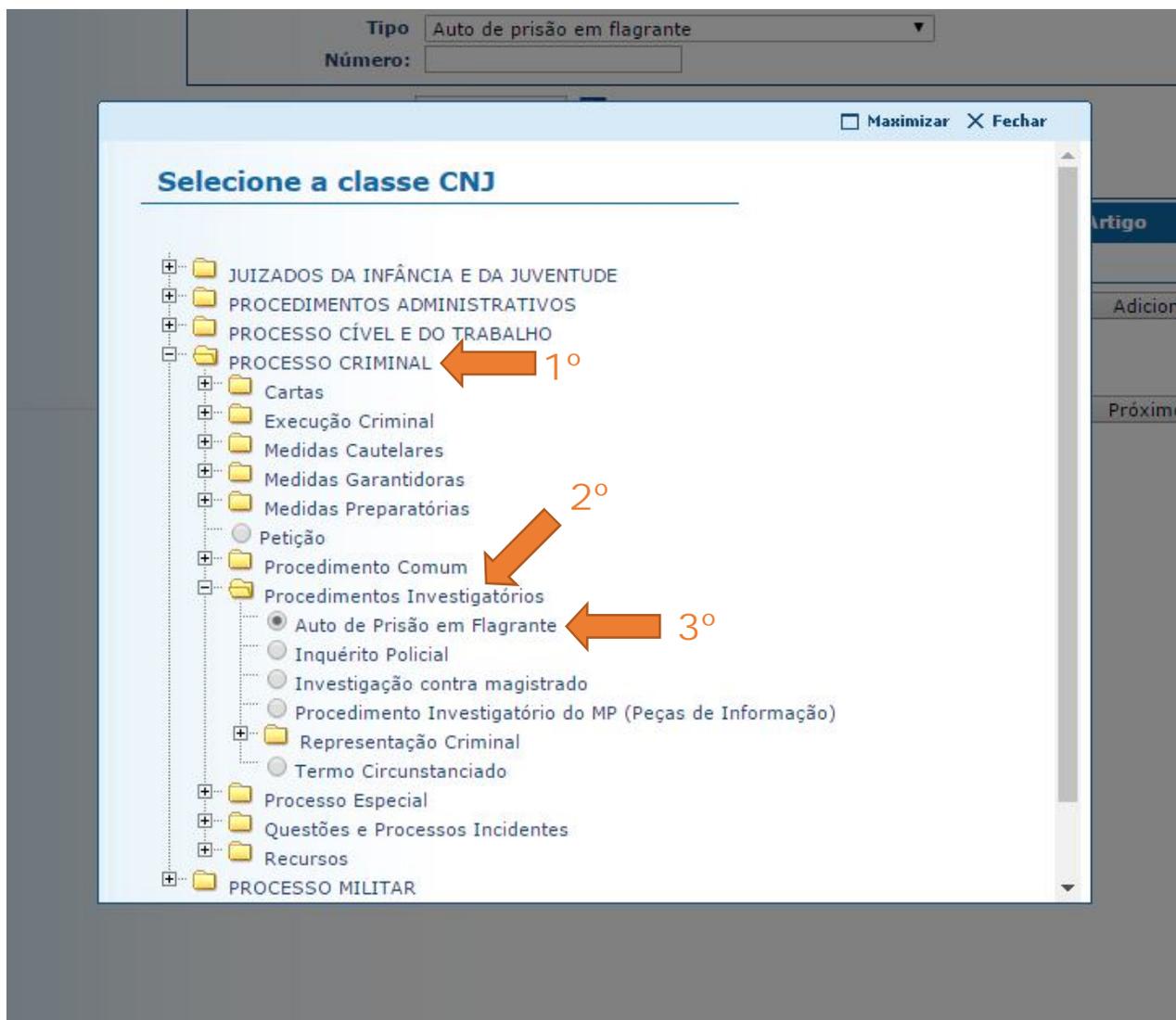
Remover

Complemento
artigo:

< Anterior

Próximo >

Cancelar



Dados Processuais

* Informações obrigatórias

Número do
mandado: Novo

Plantão Judiciário: (Marque essa opção se você estiver trabalhando em Plantão Judiciário)

* Número único:

* Magistrado:  

* Tipo de
magistrado: Juiz(a) de Direito ▼

* Classe CNJ: Auto de Prisão em Flagrante  

Assunto CNJ:

Descrição Assunto	Dispositivo
Nenhum registro apresentado.	

1°


Adicionar

Remover

* Motivo expedição:

* Ameaça de fuga: Não ▼

* Secreto: Público ▼

Destino específico:  

Local da prisão:

* Procedimento de origem

Tipo: Auto de prisão em flagrante ▼

Número:

* Data de validade: 

Observação:

Tipo penal:

Nome jurídico	Artigo
Nenhum registro apresentado.	

Adicionar

Remover

Complemento
artigo:

< Anterior

Próximo >

Cancelar

Tipo: Auto de prisão em flagrante
Número: []

Pesquisa de assuntos CNJ

Assunto CNJ: Pesquisar

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Descrição Assunto	Dispositivo
<input type="checkbox"/> Homicídio Privilegiado	CP
<input checked="" type="checkbox"/> Homicídio Qualificado	CP
<input type="checkbox"/> Homicídio Simples	CP

Selecionar Cancelar

The image shows a software interface for searching CNJ cases. At the top, there are fields for 'Tipo' (set to 'Auto de prisão em flagrante') and 'Número'. Below this is a modal window titled 'Pesquisa de assuntos CNJ'. Inside the modal, there is a search input field containing the word 'homicidio' and a 'Pesquisar' button. Below the search field, it indicates '3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3'. A table with two columns, 'Descrição Assunto' and 'Dispositivo', lists three types of homicide: 'Homicídio Privilegiado', 'Homicídio Qualificado' (which is selected with a checkmark), and 'Homicídio Simples'. At the bottom right of the modal are 'Selecionar' and 'Cancelar' buttons. Four orange arrows with numbers 1 through 4 point to the search input, the search button, the selected row in the table, and the 'Selecionar' button, respectively.

Dados Processuais

* Informações obrigatórias

Número do
mandado:

Plantão Judiciário: (Marque essa opção se você estiver trabalhando em Plantão Judiciário)

* Número único:

* Magistrado:  

* Tipo de
magistrado: Juiz(a) de Direito ▼

* Classe CNJ: Auto de Prisão em Flagrante  

Assunto CNJ:

Descrição Assunto	Dispositivo
Homicídio Qualificado	CP

Adicionar

Remover

* Motivo expedição: Preventiva ▼

* Ameaça de fuga: Não ▼

* Secreto: Público ▼

Destino específico:  

Local da prisão:

* Procedimento de origem

Tipo: Auto de prisão em flagrante ▼

Número:

* Data de validade: 

Observação:

Tipo penal:

Nome jurídico	Artigo
Nenhum registro apresentado.	

Adicionar

Remover

Complemento
artigo:

< Anterior

Próximo >

Cancelar



Tipo: Auto de prisão em flagrante
Número:

Maximizar Fechar

Pesquisa de destino

Pesquisa:

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

	Nome	Cidade	Bairro
<input type="radio"/>		CURITIBA	Centro
<input type="radio"/>		CURITIBA	Centro
<input type="radio"/>		CURITIBA	Centro
<input type="radio"/>		CURITIBA	Centro
<input checked="" type="radio"/>	DISTRITO POLICIAL	CURITIBA	PORTAO

1°

2°

3°

4°

Artigo

Adicio

Próxim

Dados Processuais

* Informações obrigatórias

Número do
mandado:

Plantão Judiciário: (Marque essa opção se você estiver trabalhando em Plantão Judiciário)

* Número único:

* Magistrado:  

* Tipo de
magistrado: Juiz(a) de Direito ▾

* Classe CNJ: Auto de Prisão em Flagrante  

Assunto CNJ:

Descrição Assunto	Dispositivo
Homicídio Qualificado	CP

* Motivo expedição: Preventiva ▾

* Ameaça de fuga: Não ▾

* Secreto: Público ▾

Destino específico:  

Local da prisão:

* Procedimento de origem

Tipo: Auto de prisão em flagrante ▾

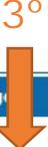
Número: 

* Data de validade:  

Observação:

Tipo penal:

Nome jurídico	Artigo
Nenhum registro apresentado.	



Complemento
artigo:

< Anterior Próximo > Cancelar

Tipo: Auto de prisão em flagrante
Número:

Maximizar Fechar

Pesquisa de tipo penal

1º Nome jurídico:

2º

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Nome jurídico ▼	Artigo ▲
<input type="checkbox"/> ART. 205 - HOMICÍDIO SIMPLES - CPM	ART. 205
<input type="checkbox"/> HOMICÍDIO CULPOSO	ART 121, §3º
<input checked="" type="checkbox"/> HOMICÍDIO QUALIFICADO	ART. 121, § 2º
<input type="checkbox"/> HOMICÍDIO SIMPLES	ART. 121
<input type="checkbox"/> NAO POSSUIR PERMISSAO OU CNH	ART. 302, INC. I
<input type="checkbox"/> OMISSAO DE SOCORRO	ART. 302, INC. II
<input type="checkbox"/> PRATICA FAIXA DE PEDESTRE OU CALCADA	ART. 302
<input type="checkbox"/> PRATICAR HOMICIDIO CULPOSO NA DIRECAO DE VEICULO AUTOMOTOR	ART. 302

3º

4º

Dados Processuais

* Informações obrigatórias

Número do
mandado:

Plantão Judiciário: (Marque essa opção se você estiver trabalhando em Plantão Judiciário)

* Número único:

* Magistrado:  

* Tipo de
magistrado: Juiz(a) de Direito ▾

* Classe CNJ: Auto de Prisão em Flagrante  

Assunto CNJ:

Descrição Assunto	Dispositivo
Homicídio Qualificado	CP

* Motivo expedição: Preventiva ▾

* Ameaça de fuga: Não ▾

* Secreto: Público ▾

Destino específico:  

Local da prisão:

* Procedimento de origem

Tipo	Auto de prisão em flagrante ▾
Número:	<input type="text"/>

* Data de validade: 

Observação:

Tipo penal:

Nome jurídico	Artigo
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Complemento
artigo:

< Anterior **Próximo** >

Identificação

*** Informações obrigatórias**

*** Consultar Reus :**  



Sem Foto

Foto: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado 

Código no Sistema REUS:

*** Nome:**

Nome do pai:

Nome da mãe:

Outras filiações:

Alcunhas:

RG (sem o dígito verificador):

UF: Selecionar ▾

CPF:

Gênero: ▾

Data nascimento: 

Estado civil: ▾

Naturalidade:

UF: Selecionar ▾

Marcas:

Cútis:

Cabelos:

Estatura:

Profissão:

Endereço

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado: PR ▾

Telefone:

< Anterior Salvar Cancelar

Nome da mãe: _____
Outras filiações: _____
Alcunhas: _____
RG (sem o dígito verificador): _____

Maximizar Fechar

Pesquisa de Réus

RG (sem o dígito verificador): 1°
UF:
Nome: _____
Nome da mãe: _____
Data nascimento:

	Nome	Data nascimento	RG (sem o dígito verificador)
<input type="radio"/>			

3°

4°

2°

Salvar

5.4.5 Caso o preso não seja localizado, deve-se clicar em "CANCELAR" e preencher os dados manualmente.

The screenshot displays a web application window with a light blue header and a white main content area. At the top, there are input fields for 'Alcunhas:', 'RG (sem o dígito verificador):', and a dropdown menu for 'UF:' with the text 'Selecionar'. Below this, a red-bordered box contains an error message: 'Alguns erros foram encontrados:' followed by a bullet point: 'Erro ao pesquisar réu. O RG não foi encontrado no sistema Reus e nem no Instituto de Identificação do Paraná.' Below the error message is a section titled 'Pesquisa de Réus' with a blue header. This section contains several input fields: 'RG (sem o dígito verificador):', 'UF:', 'Nome:', 'Nome da mãe:', and 'Data nascimento:'. A 'Pesqu' button is located to the right of the 'Data nascimento:' field. Below the search fields is a table with a blue header and a white body. The table has three columns: 'Nome', 'Data nascimento', and 'RG (sem o dígito verificador)'. The body of the table contains the text 'Nenhum registro apresentado.' Below the table are two buttons: 'Selecionar' and 'Cancelar'. An orange arrow points from the 'Cancelar' button towards the bottom right of the window. In the background, partially obscured, are the 'Pesqu' and 'Salvar' buttons.

5.4.6 Preenchidos todos os dados, é necessário salvar e emitir o Mandado. Só assim o Mandado ficará disponível para que o Magistrado o assine. Vale destacar que, na expedição do Alvará, basta SALVAR, já que não há a opção EMITIR.

Identificação

* Informações obrigatórias

* Consultar Reus :



Foto: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Código no Sistema

REUS:

* Nome:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Outras filiações:

Alcunhas:

RG (sem o dígito verificador):

UF:

CPF:

Gênero:

Data nascimento:

Estado civil:

Naturalidade:

UF:

Marcas:

Cúteis:

Cabelos:

Estatura:

Profissão:

Endereço

Endereço: Atualmente recolhido DP

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:



< Anterior Salvar Cancelar

Informações de mandado

Mandado

Número do mandado: [REDACTED]

Comarca: CURITIBA

Vara: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA

Número único: [REDACTED]

Competência: Criminal

Sistema Origem:

Magistrado: [REDACTED]

Tipo de magistrado: Juiz(a) de Direito

Classe CNJ: Auto de Prisão em Flagrante

Assunto CNJ:

Descrição Assunto	Dispositivo
[REDACTED]	[REDACTED]

Motivo expedição: Preventiva

Ameaça de fuga: Não

Secreto: Público

Destino específico: [REDACTED]

Local da prisão:

Procedimento de origem: Auto de prisão em flagrante

Número: [REDACTED]

Data de validade: 14/02/2037

Observação:

Tipo penal:

Nome jurídico	Artigo
[REDACTED]	[REDACTED]

Complemento artigo:

Lavrado por:

Identificação

Foto: 

Nome: [REDACTED]

Nome do pai: [REDACTED]

Nome da mãe: [REDACTED]

Outras filiações:

Alcunhas:

RG: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Gênero: [REDACTED]

Data nascimento: [REDACTED]

Estado civil: [REDACTED]

Naturalidade: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Marcas:

Cúteis:

Cabelos:

Estatura: [REDACTED]

Profissão: [REDACTED]

Endereço

Endereço: Atualmente recolhido [REDACTED]

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado: PR

Telefone:

Movimentos

Evento	Data	Usuário	Vara
Criado	[REDACTED] 15:55:30	Diego Camilo de Bittencourt	CURITIBA - CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA

Alterar Remover Emitir Voltar Copiar

5.4.8 O Mandado deverá ser juntado aos autos selecionando-se: "JUNTAR DOCUMENTO" > Tipo de Documento: "MANDADO DE PRISÃO" > Tipo de Arquivo: "Mandado de Prisão".

Pendências

Audiência em Aberto: Audiência de Custódia: [redacted] 12:30:00 Movimentar Audiência

Análise de Juntadas: Há 1 pendência(s) de análise de juntada

Suspeita de Prevenção: Analisar

Restrição à Movimentação: O processo possui juntadas pendentes a serem analisadas

Pedido Incidental Juntar Documento Peticionar

Dados do Processo Partes Movimentações Apensamentos (0) Vínculos (1) Prazos

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Promotor Procurador Out

Ocultar Movimentos de: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Dados da Movimentação

Tipo de Documento: MANDADO - MANDADO DE PRISÃO 1º

ADICIONAR O MANDADO DE PRISÃO 2º

Arquivos

Nome	Descrição	Tamanho
Nenhum registro encontrado		

Adicionar Remover Acima

Concluir Movimento

5.4.9 Após a juntada do Mandado, a prisão do autuado deve ser convertida no Sistema Projudi. Para isso, deve-se selecionar "PARTES" > "NOME DO PRESO" > "PRISÕES" > "CONVERTER TIPO".

Sistema Projudi

Alterar Polo Dar Baixa Gerar Nova Senha Voltar

Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas

Data da Prisão	Guia de Prisão	Motivo da Prisão	Local da Prisão	Soltura/ Conversão	Guia de Soltura	Motivo da Soltura	Período de Prisão	Arquivo
[redacted]	[redacted]	Em Flagrante	[redacted]				3 dias	

Total: 3 dias

Situação Prisional (SESP/SEJU)

Converter Tipo Adicionar

5.4.10 Na sequência, é preciso inserir o "Número da Guia de Prisão" (número do Mandado) e o "Motivo da Prisão" (Preventiva), bem como conferir o "Local da Prisão" e, logo abaixo, adicionar o Mandado (selecionar o documento previamente inserido no Sistema Projudi).

Usuário: 06822776907.tec (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 16/02/2017 13:08 Expira em: 60 min Processo Histórico

Cadastro de Prisão - Processo

* Informações obrigatórias

Nome da Parte:

Dados da Prisão

* Data da Prisão:

* Número da Guia de Prisão:

* Motivo da Prisão: Preventiva

* Local da Prisão:

Usuário da última alteração:

Data da última alteração Prisão:

Dados da Soltura

* Soltura/ Conversão:

Número da Guia de Soltura:

* Motivo da Soltura: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Documentos da prisão/soltura

Arquivo	Ass.	Documento

1º

2º

SEÇÃO 5

Audiência - Mandado de Monitoramento Eletrônico

5.5.1 Determinado o monitoramento eletrônico, com a colocação de tornozeleira eletrônica, deve-se expedir o Mandado pelo Sistema e-Mandado.

5.5.2 Após a seleção da aba "MONITORAÇÃO/FISCALIZAÇÃO" > "NOVO MANDADO DE MONITORAÇÃO/FISCALIZAÇÃO", é necessário preencher os dados da monitoração, conforme solicitado, e os dados do autuado.

Mandado de Monitoração Eletrônica / Fiscalização

Dados Monitoração/Fiscalização

* Informações obrigatórias

Número: Novo

* Número único:

* Motivo expedição:

* Prazo dias:

* Área de inclusão domiciliar:

Residência:

Rua:

Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Restrição: o monitorado/fiscalizado não poderá sair da casa onde reside em qualquer horário sem prévia e expressa autorização judicial.

Termos: Deveres a serem observados pelo monitorado, sob pena de revogação da monitoração:

- 1) Observar rigorosamente as áreas de inclusão e de exclusão abaixo estabelecidas;
- 2) Receber visitas do servidor responsável pela monitoração eletrônica, responder a seus contatos e cumprir suas orientações;
- 3) Abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrônica ou de permitir que outrem o faça;
- 4) Informar de imediato se detectar falhas no equipamento de monitoração;
- 5) Recarregar o equipamento, de forma correta, todos os dias;
- 6) Entrar em contato imediatamente com a Central de Monitoramento Eletrônico, por meio do contato eletrônico e/ou telefones indicados no Termo de Monitoramento Eletrônico assinado, caso tenha que sair do perímetro estipulado em virtude de doença, ameaça de morte, inundação, incêndio, ou outras situações imprevisíveis e inevitáveis.
- 7) Comunicação prévia ao juízo que concedeu o benefício de eventual alteração dos endereço residencial e/ou endereço comercial e/ou do horário de trabalho/estudo.

Outros termos:

* Magistrado:

* Tipo de magistrado:

Observação:

eMandado - Mozilla Firefox
portal.tpr.jus.br/e-mandado/cadastroMonitoracao.do?tpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff724acbddf1943b832e9dd0b975d50f7

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás | Mandados | Monitoração | Outros

Usuário: Flavia Simoes da Fontoura Órgão: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA

Mandado de Monitoração Eletrônica

Dados Monitoração

* Informações obrigatórias

Número da monitoração: Novo

* Número único: []

* Motivo expedição: Medida Cautelar - Recolhimento domiciliar

* Prazo dias: 90

* Área de inclusão domiciliar:

Rua: []
Bairro: [] Estado: [] CEP: []
Cidade: []

Restrição: Recolher-se à sua residência impreterivelmente às 23h00min horas permanecendo até 05h00min horas do dia seguinte, para o repouso noturno, nos dias úteis, bem como ininterruptamente aos finais de semana e feriados.

Área de inclusão para trabalho: prejudicado

Área de inclusão para estudo: prejudicado

PREENCHER OS DADOS CONFORME A DECISÃO

eMandado - Mozilla Firefox
portal.tpr.jus.br/e-mandado/cadastroMonitoracao.do?tpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff724acbddf1943b832e9dd0b975d50f7

Área de exclusão: prejudicado

Termos: Deveras a serem observados pelo monitorado, sob pena de revogação da monitoração:

- 1) Observar rigorosamente as áreas de inclusão e de exclusão abaixo estabelecidas;
- 2) Receber visitas do servidor responsável pela monitoração eletrônica, responder e seus contatos e cumprir suas orientações;
- 3) Abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrônica ou de permitir que outrem o faça;
- 4) Informar de imediato se detectar falhas no equipamento de monitoração;
- 5) Recarregar o equipamento, de forma correta, todos os dias;
- 6) Entrar em contato imediatamente com a Central de Monitoramento Eletrônico, por meio do contato eletrônico e/ou telefones indicados no Termo de Monitoramento Eletrônico assinado, caso tenha que sair do perímetro estipulado em virtude de doença, ameaça de morte, inundação, incêndio, ou outras situações imprevisíveis e inevitáveis.
- 7) Comunicação prévia ao juízo que concedeu o benefício de eventual alteração dos endereços residencial e/ou endereço comercial e/ou do horário de trabalho/estudo.

Outros termos: O investigado não poderá sair do raio de 100 metros de seu domicílio, no período de restrição. Poderá sair para trabalhar em local fixo e com horário pré-definido que poderão ser inseridos no raio de monitoramento.

* Magistrado: []

* Tipo de magistrado: Juiz(a) de Direito

Observação: []

Identificação da pessoa

* Consultar Reus: []

PREENCHER OS DADOS CONFORME A DECISÃO

Magistrado:

Tipo de magistrado: Juiz(a) de Direito

Observação:

Identificação da pessoa

Consultar Reus:

Foto:

Nome:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Outras filiações:

Alcunhas:

RG (sem o dígito verificador):

UF:

CPF:

Gênero:

Data nascimento:

Estado civil:

Naturalidade:

UF:

Marcas:

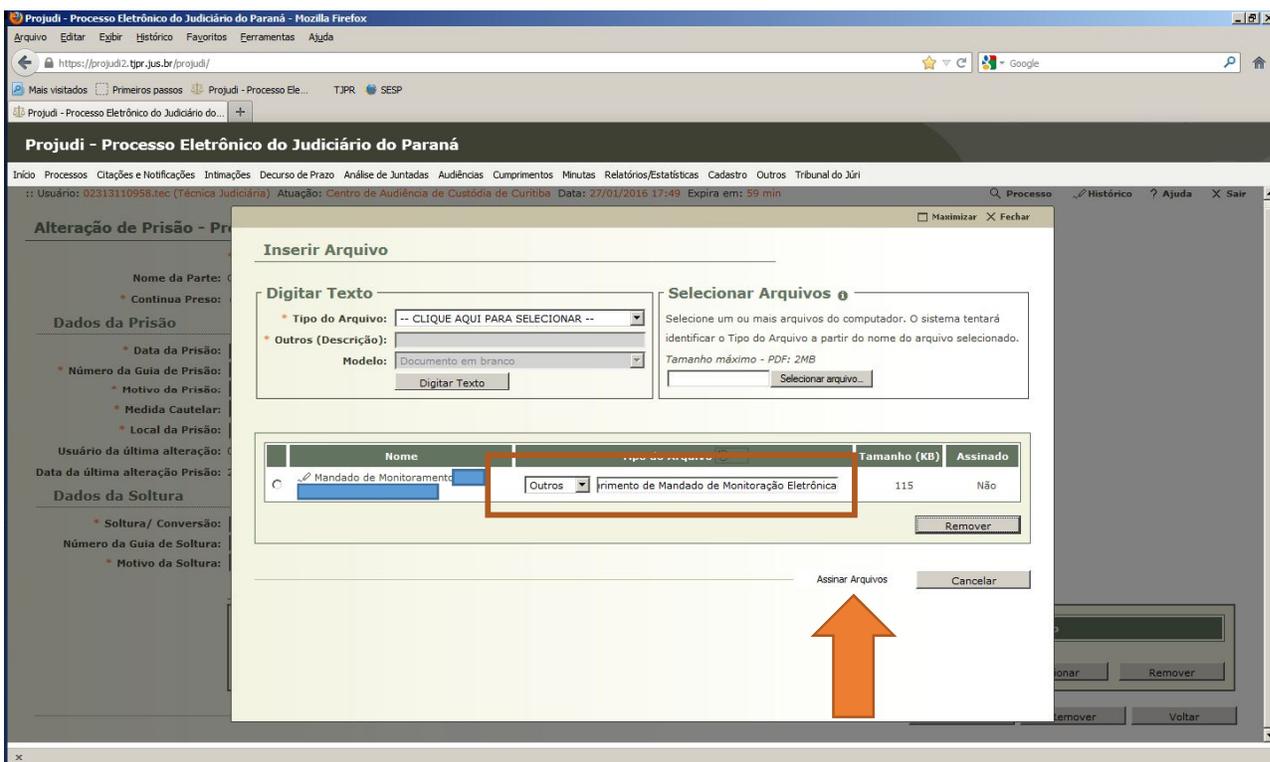
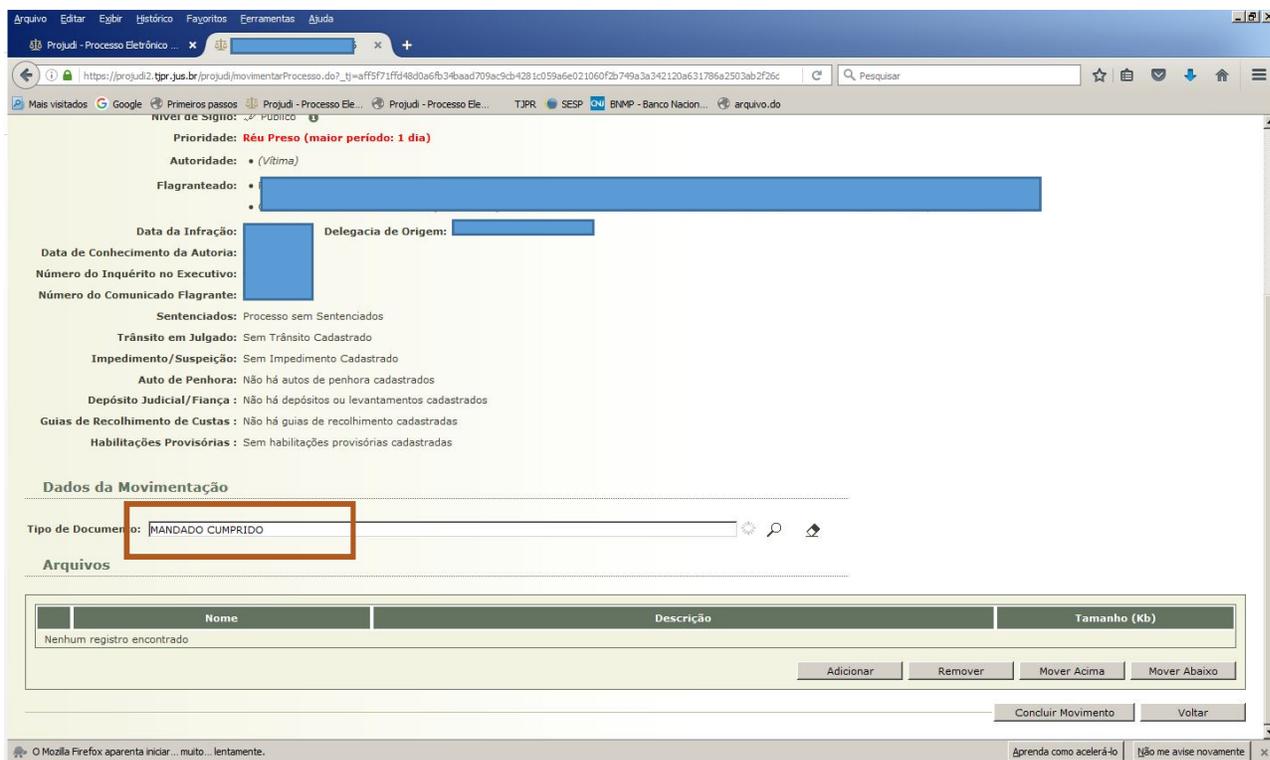
Telefone:

PREENCHER OS DADOS CONFORME A DECISÃO

5.5.3 A movimentação da audiência no sistema Projudi deve ser realizada conforme item 5.1.2 e seguintes do presente Manual. Como não há opção de Prisão domiciliar ou Recolhimento domiciliar com monitoramento eletrônico, opta-se por indicar no Resultado da Audiência: Debates Realizados, e no Tipo de Movimento: Decretação de Prisão Preventiva

5.5.5 O Mandado deverá ser juntado aos autos selecionando-se: "JUNTAR DOCUMENTO" > Tipo de Documento: "MANDADO CUMPRIDO" (não há opção mais adequada) > Tipo de Arquivo: "Outros" > "Mandado de Monitoramento Eletrônico".

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná



5.5.6 Na sequência, é preciso cadastrar no Projudi a Medida Cautelar.

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (1)	HCs Tribunal (0)	Prazos
Data da Infração: [REDACTED] Delegacia de Origem: [REDACTED]							
Data de Conhecimento da Autoria: [REDACTED]							
Número do Inquérito no Executivo: [REDACTED]							
Prisões: <input type="checkbox"/> Existem prisões cadastradas							
Apreensão: <input type="checkbox"/> Existem apreensões cadastradas							
Infrações/Penas: <input type="checkbox"/> Processo com Infração/Pena (próxima prescrição em 02/05/2029)							
Sentenciados:							
<input type="checkbox"/> Processo sem Sentenciados (clique para cadastrar)							
<input type="checkbox"/> Processo sem Embargos de Declaração (clique para cadastrar)							
Emissão de Guia de Execução/Recolhimento: (Utilizar a ação "Ordenar Cumprimento". Após a assinatura/expedição pelo Juiz(a), enviar ao MP para ciência)							
Autuar Processo de Execução: Sem sentença condenatória							
Autuação da Ação Penal: <input type="checkbox"/> Autuar Ação Penal							
Trânsito em Julgado: <input type="checkbox"/> Sem Trânsito Cadastrado (clique para cadastrar)							
Impedimento/Suspeição: <input type="checkbox"/> Sem Impedimento Cadastrado (clique para cadastrar)							
Auto de Penhora: <input type="checkbox"/> Não há autos de penhora cadastrados (clique para visualizar)							
Depósito Judicial/Fiança: <input type="checkbox"/> Não há depósitos ou levantamentos cadastrados (clique para visualizar)							
Comunicações ao IIPR: <input type="checkbox"/> Não há comunicações ao IIPR cadastradas (clique para cadastrar)							
Guias de Recolhimento de Custas: <input type="checkbox"/> Não há guias de recolhimento cadastradas (clique para visualizar)							
Habilitações Provisórias: <input type="checkbox"/> Sem habilitações provisórias cadastradas (clique para cadastrar)							
Benefícios/Medidas/Suspensões							
Transação Penal: <input type="checkbox"/> Sem Transação Penal (clique para cadastrar)							
Suspensões: <input type="checkbox"/> Sem Suspensões (clique para cadastrar)							
Cartas de Fiscalização ART. 89: Sem Cartas de Fiscalização ART. 89							
Medida Protetiva ao Agressor: <input type="checkbox"/> Processo sem Medida Protetiva ao Agressor (clique para cadastrar)							
Medidas Cautelares (Ex. Monitoração Eletrônica): <input type="checkbox"/> Processo sem Medida Cautelar (clique para cadastrar)							
Medidas Assecuratórias (Ex. Arresto, Sequestro): <input type="checkbox"/> Processo sem Medida Assecuratória (clique para cadastrar)							
Situação Prisional (SESP/SEJU)							
Clique em "Consultar Situação" para exibir as informações da Situação Prisional.							
<i>As informações da Situação Prisional são provenientes dos sistemas SRP e SPR da Celepar, de modo que sua alimentação é de responsabilidade exclusiva da SESP/PR e SEJU/PR. Independente da consulta disponibilizada, que pode conter falhas de cadastramento pelo Poder Executivo, deve a secretaria criminal cadastrar manualmente na aba de prisões do cadastro do réu.</i>							

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox

https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:33 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Medida Cautelar

* Informações obrigatórias

* Data de Início:

* Parte:

Medidas Cautelares

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Tipo de Medida	Data de Término Efetiva
Nenhum registro encontrado	

Novo Remover

Salvar Voltar

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox

https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:34 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Condição

* Informações obrigatórias

* Tipo de Medida: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
- Comparecimento em Juízo
- Monitoração eletrônica
- Proibição de acesso ou frequência
- Proibição de ausentar-se
- Proibição de manter contato com pessoas
- Recolhimento Domiciliar no período noturno e nos dias de folga
- Suspensão de função pública
- Suspensão Parcial ou Total de Atividades

Cancelar

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox

https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:35 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Monitoração eletrônica

*** Informações obrigatórias**

* Data Início:

* Prazo de monitoramento: 90 dia(s)

* Considerar período para fins de detração penal: Sim Não

* Processo que concedeu a medida: Medida concedida neste processo

(Local onde o preso é **autorizado** a transitar)

Área de inclusão:

(Local onde o preso é **proibido** de transitar)

Área de exclusão:

Observação:

Salvar Cancelar

PREENCHER OS DADOS CONFORME A DECISÃO

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox

https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:35 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Medida Cautelar - [ID]

*** Informações obrigatórias**

* Data de Início:

* Parte:

Medidas Cautelares

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

	Tipo de Medida	Data de Término Efetiva
<input type="checkbox"/>	Monitoração eletrônica	

Salvar Voltar

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox

https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Medida Cautelar - [Redacted]

Partes: [Redacted]

Parte: [Redacted] (Réu Preso)

Prisão: [Redacted] Em Flagrante

Data de Início: [Redacted]

Data de Término:

Status: ATIVA

Medida Cautelar:

Tipo de Medida	Data de Término Efetiva
Monitoração eletrônica	

Adicionar

Descumprir

Remover

Prisões:

Data da Prisão	Guia de Prisão	Motivo da Prisão	Local da Prisão	Soltura/ Conversão	Guia de Soltura	Motivo da Soltura	Período de Prisão
[Redacted]	[Redacted]	Em Flagrante	[Redacted]				5 dias

Converter Tipo

Adicionar

Voltar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2015

2.1.3.1 Na hipótese de ter sido revogada a prisão preventiva e concedida a medida cautelar de monitoração eletrônica, deverá ser expedido pelo Sistema eMandado o contramandado de prisão e o mandado de monitoração eletrônica.

2.1.3.2 Na hipótese do item anterior, a Escrivania/Secretaria deverá alterar, no Sistema PROJUDI, o motivo da prisão para prisão domiciliar com monitoração eletrônica ou recolhimento domiciliar noturno, nos finais de semana e nos feriados, com monitoração eletrônica.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox

https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:38 Expira em: 59 min

Processo Histórico ? Ajuda X Sair

Cadastro de Prisão - Processo [Redacted]

* Informações obrigatórias

Nome da Parte: [Redacted]

Dados da Prisão

* Data da Prisão: [Redacted]

* Número da Guia de Prisão: [Redacted]

* Motivo da Prisão: Domiciliar com monitoração eletrônica (recolhimento diurno e noturno)

* Medida Cautelar: Data Início [Redacted]

* Local da Prisão: [Redacted]

Usuário da última alteração: [Redacted]

Data da última alteração Prisão: [Redacted]

Dados da Soltura

* Soltura/ Conversão: [Redacted]

Número da Guia de Soltura: [Redacted]

* Motivo da Soltura: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Documentos da prisão/soltura

Arquivo	Ass.	Docu
---------	------	------

Adicionar

Remover

1º

2º

Salvar

Voltar

INCLUIR ARQUIVO DO MANDADO

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox

https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:39 Expira em: 60 min

Parte do Processo

Nome: [redacted]
Polo: [redacted]
Tipo da Parte: [redacted]
CPF/CNPJ: [redacted]
RG: [redacted]
Sexo: [redacted]
Nome da Mãe: [redacted]
Data de Nascimento: [redacted]
Senha: Não Cadastrada

Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/11PR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha Voltar

Data da Prisão	Guia de Prisão	Motive da Prisão	Local da Prisão	Soltura/ Conversão	Guia de Soltura	Motive da Soltura	Período de Prisão	Arquivo
[redacted]	[redacted]	Domiciliar com monitoração eletrônica (recolhimento diurno e noturno) (Medida Cautelar)	[redacted]	Soltura/ Conversão	[redacted]	Conversão do Tipo de Prisão	4 dias	
							1 dia	
Total:							5 dias	

Situação Prisional (SESP/SEJU)

Clique em "Consultar Situação" para exibir as informações da Situação Prisional.

As informações da Situação Prisional são provenientes dos sistemas SRP e SPR da Celear, de modo que sua alimentação é de responsabilidade exclusiva da SESP/PR e SEJU/PR.

5.5.7 Realizados todos os atos anteriores, os autos devem ser encaminhados ao Distribuidor a partir do movimento que contenha a decisão proferida na audiência, para redistribuição.

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

MOVIMENTAR PROCESSO 00712097201700001

Data: 10/00

Movimentação: DECRETADA A PRISÃO
Prolatada em audiência

Documentos: [Imagem]

Termo de Audiência

Ações

- Intimar Partes
- Notificar Partes
- Citar Partes
- Ordenar Cumprimentos
- Comunicar ao IIPR
- Ordenar Carta Precatória Eletrônica
- Enviar Concluído (*)
- Realizar Remessa (*)
- Autos-ao-Tribunal-de-Justiça (Envio-Não-Eletrônico)

Outras Ações

- Interromper Prazo
- Suspender ou Sobrestar Processo
- Transitar em Julgado (*)
- Arquivar Processo (A)
- Apensar

Urgente: Sim Não

Autos ao Distribuidor:

* Finalidade: Redistribuição

* Urgente: Sim Não

Orientações ao distribuidor, exemplo: em processos sigilosos

Orientações:

Enviar ao Ministério Público:

* Destino: Promotoria de Justiça do Centro de Audiências de Custódia de Curitiba

* Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

* Prazo (em dias): Remessas ao MP com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.

* Urgente: Sim Não

Orientações:

Remessa para Outro Juízo (atenção: não confundir com carta precatória!)

Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça - Vara Criminal

Realizar Remessa Cancelar

CAPÍTULO 6

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE COMUNICADO ÀS SEXTAS-FEIRAS OU EM VÉSPERAS DE FERIADOS PROLONGADOS - NECESSIDADE DE CONCLUSÃO

6.1.1 Os Autos de Prisão em Flagrante comunicados às **sextas-feiras** ou em **vésperas de feriados prolongados** deverão ser imediatamente conclusos ao Juízo para análise da legalidade da custódia (homologação da prisão), bem como para verificação da necessidade de concessão de liberdade provisória (com ou sem medidas cautelares diversas, previstas no art. 319, do Código de Processo Penal) ou da conversão em prisão preventiva. Os referidos autos serão incluídos na pauta de audiência, se for o caso, no primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para exame da necessidade da manutenção do cárcere. Senão, vejamos:

"Art. 4º Nos termos do artigo 14 da Resolução 213/2015 do CNJ e levando em consideração à realidade local, na impossibilidade de efetuar o deslocamento da pessoa presa em flagrante delito ao local da audiência de custódia nos finais de semana e feriados, conforme previsão do artigo 2.º da Resolução 213/2015 do CNJ, não sendo possível a realização nesse período, as referidas audiências serão efetivadas no primeiro dia útil seguinte, devendo para tanto o magistrado adequar sua pauta".

CAPÍTULO 7

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE COMUNICADO EM FINAIS DE SEMANA, FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE FORENSE - PLANTÃO JUDICIÁRIO

7.1.1 Observem-se o art. 8º da Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o art. 9º da Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"Art. 8º - As Audiências de Custódia realizar-se-ão no horário do expediente forense, no período de 12h00 às 18h00 (...). A realização das audiências de custódia não exclui o regime de Plantão Judiciário no âmbito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba fora do horário de expediente forense, inclusive no regime de sobreaviso" (Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

"Art. 9º - Os autos de prisão em flagrante que tenham a comunicação efetuada nos finais de semana e feriados serão encaminhados pela autoridade policial ao plantão judiciário" (Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

7.1.2 Assim, os flagrantes ocorridos em finais de semana e feriados, ou fora do expediente forense, serão analisados pelo **Plantão Judiciário**, com a devida homologação da prisão, cumulada com eventual concessão de liberdade provisória (com ou sem aplicação das medidas cautelares diversas, previstas no art. 319 do Código de Processo Penal), ou mesmo conversão em prisão preventiva.

7.1.3 Se convertida a custódia em **prisão preventiva** pelo Plantão Judiciário, o Auto de Prisão em Flagrante e a respectiva decisão serão encaminhados à Central de Custódia no primeiro dia útil subsequente (na segunda-feira ou nos dias seguintes em razão de feriado), quando será realizada

a audiência, mediante a apresentação física do preso, reavaliando-se a necessidade de mantê-lo preso, nos termos dos arts. 5º e 9º da Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do art. 1º da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

7.1.4 Nos casos de soltura já determinada pela autoridade policial, nos termos do art. 322 do Código de Processo Penal, bem como de soltura determinada pelo Juiz na fase do art. 310 do Código de Processo Penal, com relaxamento da prisão, concessão de liberdade provisória sem fiança ou concessão de liberdade provisória com fiança, desde que esta tenha sido paga, fica **dispensada a apresentação da pessoa detida** (art. 7º da Instrução Normativa):

"Artigo 7º: Fica dispensada a apresentação da pessoa detida nos casos de soltura já determinada pela autoridade policial, nos termos do art. 322 do CPP, ou pelo juiz na fase do art. 310 do CPP".

CAPÍTULO 8

AUTUADO HOSPITALIZADO

8.1.1 Se a autoridade policial informar que o preso em flagrante está hospitalizado, deve a Secretaria entrar em contato com o hospital, ou mesmo com o Distrito Policial, a fim de apurar eventual alta médica do preso.

8.1.2 Caso não haja previsão de alta médica para o custodiado, a Secretaria deve se abster de pautar Audiência de Custódia, certificar o fato e fazer conclusão. Observe-se o modelo de certidão:

CERTIDÃO

CERTIFICO que deixei de pautar Audiência de Custódia para o autuado **XXXX** porque está internado no Hospital **XXXXXX**, sob a escolta da polícia militar, sem previsão de alta médica, como informado pelo funcionário do Hospital, Sr. **XXXXX**, por meio do telefone nº **XXXXXX**.

8.1.3 Se o preso em flagrante já tiver recebido alta médica, ou, ainda, se houver previsão de alta médica imediata, a Secretaria deve certificar tal fato e pautar a Audiência de Custódia. Confira-se o modelo de certidão:

CERTIDÃO

CERTIFICO que entrei em contato com o **XXX** Distrito Policial de Curitiba, por meio do telefone **XXXXXX**, e recebi a informação de que o autuado **XXXX** recebeu alta médica nesta data. Em razão disso, pauto Audiência de Custódia para amanhã.

CAPÍTULO 9 ESTATÍSTICA

9.1.1 Nos termos do art. 7º da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional da Justiça, a *"apresentação da pessoa presa em flagrante delito à autoridade judicial competente será obrigatoriamente precedida de cadastro no Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC)"*.

9.1.2 O SISTAC é um sistema eletrônico de amplitude nacional, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça para todas as unidades judiciais responsáveis pela realização da Audiência de Custódia, que se destina a coletar os dados nela produzidos, bem como a produzir as atas resultantes desse ato.

9.1.3 O preenchimento do SISTAC é obrigatório.

9.1.4 Na Central de Audiências de Custódia de Curitiba, a fim de garantir maior celeridade e praticidade às audiências, adotou-se a realização de uma ata própria, criada no Word, cujos dados são lançados no Sistema do Conselho Nacional de Justiça posteriormente à realização das audiências, sem qualquer prejuízo estatístico.

9.1.5 Confira-se a APRESENTAÇÃO do Sistema SISTAC, extraída do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/corporativo):

" APRESENTAÇÃO: O Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato. Estruturado a partir da difusão do projeto "Audiência de Custódia" pelo Ministro Ricardo Lewandowski, o SISTAC foi criado com o objetivo de dar celeridade ao procedimento de registro das apresentações dos cidadãos presos em flagrante a um juiz, no prazo de 24 horas, como também com o propósito de disponibilizar ferramenta apta a dar efetividade aos preceitos vigentes da Resolução no. 213,

de 15 de dezembro de 2015, deste Conselho Nacional de Justiça. As funcionalidades simples e objetivas trazidas pelo SISTAC possibilitam sua operabilidade sem entraves, de maneira a auxiliar o magistrado e os servidores que o utilizam, na realização da audiência e na captação de dados para controle estatístico. A uniformidade do meio e da estruturação dos resultados advindos da rotina implementada nos estados, possibilitará chegar-se a números consolidados e fidedignos do que chamamos de "porta de entrada" do sistema prisional brasileiro, colocando, ainda, à disposição dos magistrados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Advogados um instrumento eficiente e capaz de desonerá-los do dispêndio de tempo que, geralmente se observa, com realização do registro manual, em momento tão valioso da persecução penal. Destarte, o SISTAC se prestará a coletar e reunir informações completas sobre o autuado, compiladas pelo Poder Judiciário, a partir do relato do próprio autuado em flagrante no momento da apresentação em Juízo, aproximando jurisdicionados e órgãos envolvidos na realização das audiências de custódia, o que favorecerá, sobremaneira, o minucioso exame e a justa decisão judicial acerca da prisão ocorrida. Insta ressaltar que a ferramenta apresentada armazenará registros já efetuados, colocando à disposição do operador a consulta a assentamentos anteriores, de modo que, havendo novo registro para um autuado já identificado, haverá a possibilidade de atualização do seu perfil e a vinculação de uma nova ata de audiência. Ademais, todos os campos de questionamentos objetivos possibilitam filtros de pesquisa necessários ao quadro estatístico mencionado. Como toda ferramenta de informática, o SISTAC não é um produto pronto e acabado em si mesmo. Com a sua implementação e utilização, novos ajustes poderão ser sugeridos, já que a prática tem demonstrado sempre um acerto maior, podendo ser alvo de atualizações e aprimoramentos. TANGERÁ ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF e ao Departamento de Tecnologia da Informação deste Conselho Nacional de Justiça, analisar as sugestões propostas e decidir por sua conveniência e relevância para todos os seus usuários. Ao

Poder Judiciário cabe a nobre missão de conferir aplicabilidade às normas do direito pátrio, como também àquelas de direito internacional ratificadas pelo Estado Brasileiro, além de fomentar a reestruturação do sistema de justiça criminal. Acreditando que o caminho mais acertado para o ajuste dessa missão é a integração entre os órgãos do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, propõe e disponibiliza o SISTAC como ferramenta hábil a concretizar esses objetivos”.

9.1.6 Observe-se o passo a passo para o preenchimento dos dados solicitados pelo SISTAC:

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sistema de Controle de Acesso

CPF:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Para maiores informações:
✉ sistemasnacionais@cnj.jus.br
☎ (61) 2326-5353

LOGIN E SENHA

Sistema de Controle de Acesso - Conselho Nacional de Justiça

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sistema de Controle de Acesso

Usuário: ANA CAROLINA OOTEMAN UHLMANN

Principal Chamados Comunicado Interno Outros Voltar Manual Sair

Sistemas disponíveis:

Sistema	Sigla	Perfil
Serventia Judicial de 1º Grau	SERV1	SJ1 - Serventia
<u>Sistema de Audiência de Custódia</u>	SISTAC	Auxiliar de Juiz
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	SNBA	Servidor
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	SNCI	Servidor

Curitiba - Central de Audiências de Custódia do Foro Central da Comarca de Curitiba

Página inicial Autuado Audiência Relatórios Ajuda

Cadastrar
Pesquisar

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional

Sistema de Audiência de Custódia

Curitiba - Central de Audiências de Custódia do Foro Central da
Comarca de Curitiba

Ana Carolina Götteman Uhlmann  Sair

Dados do autuado

Outras informações do autuado



Informações Básicas

1º

* Nome: Nome social:

* Nome da mãe: Nome do pai:

Data de Nascimento: Estado civil:

Nacionalidade: Naturalidade UF: Naturalidade Cidade:

Naturalidade UF: Idiomas do autuado:

* Gênero: Autodeterminação LGBTI

Documento: Número:

Documentos		
Documento	Número	Ação
Nenhum documento informado		

PREENCHER
OS DADOS
DO PRESO

Endereço

UF: Cidade:

Endereço:

Complemento:

Contato

Telefone Principal: Celular:

Nome do contato: Telefone de contato:

Sistema de Audiência de Custódia

Curitiba - Central de Audiências de Custódia do Foro Central da
Comarca de Curitiba

Ana Carolina Ooteman Uhlmann  Sair

Dados do autuado

Outras informações do autuado

Informações complementares

1º

Cor:

Indígena:

Escolaridade:

Estuda:

Emprego formal:

Preta

Antecedentes Criminais:

Parda

Dependentes:

Amarela

Dependentes:

Não informado

Doenças graves:

HIV / Aids Tuberculose Hepatite Hanseníase Diabetes

Transtorno Mental Outras

Faz uso de medicamentos obrigatórios:

Indicativos de deficiência:

Física Visual Auditiva Intelectual Múltipla

Dependente Químico:

PREENCHER
OS DADOS
DO PRESO

2º



... de Curitiba

Dados do autuado | Outras informações do autuado

Informações Básicas

* Nome: Nome social:

* Nome da mãe: Nome do pai:

Data de nascimento: formado

Naturalidade: ne uma cidade

* Gênero: Autodeterminação LGBTI

Documento: Seleccione um documento Número: + Adicionar documento

Documentos		
Documento	Número	Ação

Autuado ✕

▲ O autuado foi cadastrado com sucesso. Deseja cadastrar uma audiência para este autuado?



Cadastro de Audiência

Autuado

Autuado: [] Nome da mãe: []
Gênero: [] Nome Social: []
Data de nascimento: [] Naturalidade: []
Pesquisar autuado

Procédimentos | **Audiência** | Decisão

Tipo de Prisão: **Flagrante**

* Número do Auto de Prisão em Flagrante: [] Origem do APF: **Não informado**

Número do Processo: [] Data do fato: []

Arma apreendida:

Há relato de tortura ou maus tratos?

* Incidência Penal: Adicionar Incidência Penal...

Incidências/tipos penais selecionados	Ação
<input type="checkbox"/> []	Excluir

Excluir selecionados

Detalhamento da incidência penal: []

[] Seleção de opção: [] + Adicionar

Ação	
<input type="checkbox"/> []	Excluir

Observações: []

PREENCHER
OS DADOS

1º

2º

Cadastro de Audiência

Autuado

Autuado: [] Nome da mãe: []
Gênero: [] Nome Social: []
Data de nascimento: [] Naturalidade: []

Procedimentos | **Audiência** | Decisão

Possui Núcleo de Custódia:

* Esfera: Estadual
* Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
* Grau: 1º GRAU - TJPR
* Comarca: Curitiba
* Vara: Curitiba - Central de Audiências de Custódia do Foro Ce

* Nome do Magistrado: [] Nome do membro do Ministério Público: []

Advogado Defensor Público

Nome do Defensor Público: []
Nome do Interpret: []
Data da audiência: []

* Fundamentação da decisão:

1º

garantia constitucional, exceto quando a ilegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de ofício. 2. A teor do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o periculum in libertate, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indícios de autoria, bem como o periculum in libertate, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar à ordem pública/econômica, a Instrução criminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convalidada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando [] circunstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HC 314901 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 20/05/2015) Logo, a preservação da ordem pública exige a custódia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, quaisquer das cautelares do art. 319 do CPP, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração criminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado [] em preventiva, para fins de garantia da ordem pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do CN. 5. Por fim, em acolhimento ao requerimento da defesa, tenho que a competência para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do [] a luz do art. 11, "c", CPP, considerando que a droga fora apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firma-se a competência pelo critério da prevenção, por se tratar o crime de []. Assim, determino-se os autos a uma das [], por ser competente para processar e julgar a causa, com as baixas e anotações de praxe. 6. Dou os presentes por intimados. 7. Diligências necessárias.

2º

Voltar | Salvar e avançar

PREENCHER
OS DADOS

Cadastro de Audiência

Autuado

Autuado: Nome da mãe:

Gênero: Nome Social:

Data de nascimento: Naturalidade:

Procedimentos | **Audiência** | Decisão

1º

* Decisão:

- 1 Conversão em prisão preventiva
- 2 Relaxamento de prisão
- 3 Liberdade Provisória
- 4 Manutenção da prisão (Flagrante, Cautelar, Definitiva)

Encaminhamento Social:

* Tipo penal:

Adicionar Tipo Penal...

<input type="checkbox"/>	Incidências/tipos penais selecionados	Ação
<input type="checkbox"/>	Roubo	Excluir

Excluir selecionados

Detalhamento do tipo penal:

Instauração de procedimento investigatório em razão da constatação de indícios da prática de tortura ou maus-tratos:

2º

PREENCHER
OS DADOS

